

Prefeitura autoriza reforma de imóvel que abrigará nova unidade de saúde

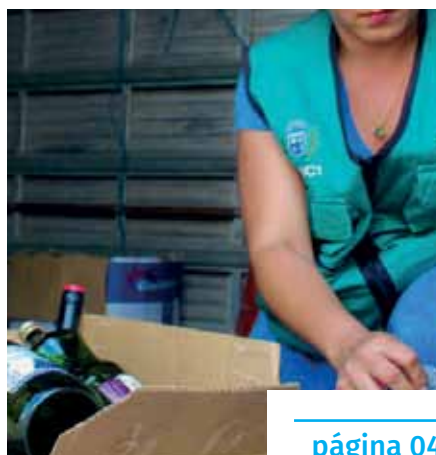


página 03



página 04

Número de empregos formais cresceu 4% em Cachoeiro neste ano



página 04

Ação evita descarte incorreto de 6 toneladas de vidro e 400 litros de óleo



página 05

Prefeitura recupera asfalto no trevo da Ilha da Luz e serviço seguirá para ruas centrais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Romário Corrêa Miranda
Secretário de Interior (Interino)

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Delandi Pereira Macedo
Secretário de Obras

Alexandro da Vitória
Secretário de Desenvolvimento Econômico
(interino)

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Ramon Silveira
Secretário de Esporte, Lazer e Qualidade de
Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo
e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Prefeitura autoriza reforma de imóvel que abrigará nova unidade de saúde

Na tarde desta quarta-feira (26), a Prefeitura de Cachoeiro realizou a assinatura da ordem de serviço de reforma do prédio do antigo Detran, que dará lugar a uma nova Unidade Básica de Saúde (UBS).

A obra é fruto de uma cooperação entre a gestão municipal e a Faculdade Multivix, que será responsável pelo projeto arquitetônico e execução da reforma, com o apoio do governo estadual, que cedeu o imóvel. A previsão é de que a entrega ocorra até abril de 2023.

De acordo com a Secretaria Municipal de Saúde (Semus), após a finalização das obras, a estrutura irá incorporar os profissionais e os equipamentos das UBS dos bairros Nossa Senhora Aparecida e Nossa Senhora da Penha que, hoje, funcionam em imóveis alugados.

O local contará com quatro equipes de Estratégia em Saúde da Família formadas por médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e agentes de saúde, sendo referência em atendimento básico, também, para os moradores do Independência, Alto Independência, Ferroviários, Santa Helena e Ibitiquara.

Além disso, de acordo com a Semus, a nova UBS disponibilizará atendimento odontológico e sala de imunização.

Presentes na solenidade, que aconteceu em frente ao imóvel, o prefeito de Cachoeiro e o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler, destacaram as parcerias celebradas para a reestruturação da rede municipal de saúde.

“É uma conquista para os moradores desta grande região, que passarão a

usufruir de uma estrutura moderna e bem equipada para os atendimentos básicos em saúde. Essa é mais uma importante cooperação entre a gestão municipal e a Faculdade Multivix, que tem sido uma grande parceira no processo de renovação da nossa rede de atendimento básico”, destacou o secretário.

“Construir e reformar unidades de saúde significa cuidar do bem mais precioso que temos, que é a vida, e esse tem sido um dos principais compromissos de nossa gestão. Agradecemos ao Governo do Estado e a Faculdade Multivix por mais essa importante parceria, que só tende a trazer benefícios para os moradores”, afirmou o prefeito.

Outras parcerias com a Multivix na saúde

A nova UBS, no bairro Ferroviários, é mais uma parceria entre a Prefeitura

de Cachoeiro e a Faculdade Multivix. Neste ano, a cooperação entre a gestão municipal e a instituição de ensino superior, que utiliza os espaços públicos para estágios e pesquisas, já rendeu bons frutos para o município, como a Casa Rosa e o Centro de Especialidades Odontológicas.

Na última semana, foi firmada uma parceria para que médicos residentes possam atuar em unidades da rede de saúde do município, a partir de 2023, ampliando a oferta de atendimento médico à população.

O convênio foi assinado com Multivix e o Instituto de Desenvolvimento Sustentável, Educação, Gestão e Saúde (Ideges), que vai abrir um programa de residência médica em Medicina de Família e Comunidade na cidade no ano que vem.



Local irá incorporar os atendimentos de duas UBS da região

 **Seminário**
de Defesa do Consumidor

NOVA DATA

17 DE
NOVEMBRO

18h30
Auditório da FDCI

COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO
CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR



TRATAMENTO DOS CONSUMIDORES
SUPERENDIVIDADOS: DIFICULDADES
E DESAFIOS NA IMPLEMENTAÇÃO

Inscrições: www.bit.ly/seminariodireitoconsumidor

Palestra com Leonardo Garcia,
Procurador do ES

LANÇAMENTO DO EXEMPLAR DA COMPILAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA
DO CONSUMIDOR ELABORADO PELO PROCON DE CACHOEIRO

FMPDC
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA DO CONSUMIDOR

procon
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Número de empregos formais cresceu 4% em Cachoeiro neste ano

Cachoeiro de Itapemirim fechou o terceiro trimestre de 2022 com estoque de 45.401 empregos formais, um aumento de 4% em relação ao fechamento de 2021.

O bom resultado foi puxado pelos 1.784 novos postos de trabalho (saldo positivo entre admissões e desligamentos), gerados de janeiro a setembro deste ano, de acordo com dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), do Governo Federal.

O setor de serviços é o que tem melhor saldo, com 1.062 empregos gerados. Em seguida, vêm indústria (297) e construção civil (288).

O resultado de setembro foi divulgado pelo Caged nesta quarta-feira (26). Cachoeiro teve saldo positivo de 221 empregos no mês.

“Estamos nos aproximando do fim do ano, época de aquecimento das contratações, principalmente, no comércio. Com isso, nossa expectativa

é de que essa tendência de geração de empregos se mantenha e que o município supere a marca de 2 mil novos empregos em 2022”, avalia o secretário municipal de Desenvolvimento Econômico, Alexandre da Vitória.

“O crescimento dos empregos formais é um indicador importante de que nossa economia está se fortalecendo.

Enquanto poder público, temos trabalhado para incentivar a abertura de novas empresas, o desenvolvimento dos setores produtivos, além de oferecer qualificação profissional e ações de cadastramento de trabalhadores para ocupação das vagas no mercado de trabalho”, frisa o prefeito Víctor Coelho.



Ação evita descarte incorreto de 6 toneladas de vidro e 400 litros de óleo

Em seis dias de campanha para descarte correto de resíduos recicláveis, a Prefeitura de Cachoeiro recolheu quase 6 toneladas de vidro e 400 litros de óleo. De acordo com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semma), mais de 250 pessoas participaram da ação, realizada na última semana, entre os dias 17 e 22.

Todos os materiais entregues no ponto de coleta fixado no centro da cidade foram destinados para a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis do Município (Ascomirim). Os vidros receberão tratamento para comporem novas embalagens, enquanto o óleo será transformado em sabão e detergente.

“Além de evitar os danos que todo esse material causaria ao meio ambiente, a ação ajuda a fortalecer a Ascomirim, possibilitando geração de renda para os catadores”, ressalta a secretária

municipal de Meio Ambiente, Luana Fonseca.

Mais de 20 toneladas de vidro coletadas em um ano

Ela destaca, ainda, que campanhas como essa têm caráter educativo e ajudam a ampliar a adesão da população à entrega de materiais para reciclagem.

“No caso do vidro, por exemplo, mais pessoas têm levado o resíduo diretamente à associação. Somando os resultados dessa entrega direta aos das últimas campanhas, chegamos a cerca de 24 toneladas de vidro que ganharam destinação adequada, desde que a Ascomirim retomou suas atividades, há um ano”, conta.

A Ascomirim recebe todos os tipos de materiais recicláveis, exceto pilhas e baterias. Eles podem ser entregues na

sede da associação, que fica localizada na avenida Mauro Miranda Madureira (Rodovia do Valão), bairro Central Parque, e funciona de segunda a sexta-feira, das 7h às 16h.



Coleta foi realizada na última semana, entre os dias 17 e 22

Prefeitura recupera asfalto no trevo da Ilha da Luz e serviço seguirá para ruas centrais

A Prefeitura de Cachoeiro concluiu, nesta semana, as obras de recapeamento asfáltico no trevo da Ilha da Luz. O local recebeu, também, serviços adicionais, como o reparo de um desnível na cabeceira da ponte Guadalajara, atendendo a uma demanda da população.

As obras foram realizadas por uma empresa contratada pela gestão municipal, via processo licitatório, sob supervisão da Secretaria Municipal de Obras (Semo), que, na próxima semana, dará início a execução de uma nova etapa do cronograma de recapeamento de vias.

Trevo receberá nova sinalização

Com a conclusão do recapeamento no trevo da Ilha, o local receberá nova sinalização viária, sob coordenação da

Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente (Semurb).

De acordo com a pasta, as novas marcações serão feitas com uma tinta de alta durabilidade, com base em técnicas de traffic calming, que tem como finalidade reduzir os conflitos de tráfego, gerando mais fluidez e segurança. Esse serviço está previsto para ter início nos próximos 15 dias.

Recapeamento segue para ruas centrais

Mais vias ganharão asfalto novo nas próximas semanas. Para segunda-feira (31), está previsto o início dos serviços preliminares para aplicação de nova camada de asfalto nas ruas Dona Joana e Costa Pereira, localizadas no Centro, e na

rua Jerônimo Ribeiro, no bairro Amarelo.

De acordo com o cronograma inicial da Secretaria Municipal de Obras, o recapeamento dessas vias deve ser concluído até o dia 25 de novembro.

Mais de 6km de asfalto recuperado

Até o momento, foram contempladas, no programa de recapeamento: as ruas Brahim Depes, José Rosa Machado, Dirceu Alves, São Cristóvão, Joana Carlete Fiorio e Domingos Alcino Dadalto; uma parte da rua Alziro Viana; além das avenidas Fioravante Cipriano, Ubaldo Caetano Gonçalves; trechos da Linha Vermelha e das avenidas Jones dos Santos Neves, Bolívar de Abreu e Nossa Senhora da Consolação. Ao todo, mais de 6 quilômetros de vias já tiveram asfalto recuperado.



Serviços foram concluídos nesta semana



PLANTÃO DEFESA CIVIL 24H
LIGUE: 199 OU (28) 98814-3497



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - Quinta-feira - 27 de outubro de 2022 Nº 6663

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 32.296/2022

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 4.535.531,85 (quatro milhões quinhentos e trinta e cinco mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim 24 de outubro de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução
ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AÇÃO: 2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
100100010000 31911308000 6.000,00 0,00
Total por Ação 6.000,00 0,00
Total por Unidade 6.000,00 0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

AÇÃO: 2.008 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR
100100010000 31911308000 12.000,00 0,00
Total por Ação 12.000,00 0,00
Total por Unidade 12.000,00 0,00
Total por Órgão 18.000,00 0,00
ÓRGÃO: 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AÇÃO: 2.009 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO
100100010000 31901151000 500,00 0,00
100100010000 31901302000 5.000,00 0,00
Total por Ação 5.500,00 0,00
Total por Unidade 5.500,00 0,00
Total por Órgão 5.500,00 0,00
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO: 2.011 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS
100100010000 31901101000 2.000,00 0,00
100100010000 31901104000 1.000,00 0,00
100100010000 31901110000 5.000,00 0,00
Total por Ação 8.000,00 0,00
Total por Unidade 8.000,00 0,00
Total por Órgão 8.000,00 0,00
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
AÇÃO: 2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
100100010000 31901133000 5.000,00 0,00
100100010000 31901142000 21.000,00 0,00

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim - ES
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com
(028) - 3522 4708/99924 8144

100100010000 31901145000 1.000,00 0,00
100100010000 31901302000 150.000,00 0,00
Total por Ação 177.000,00 0,00
Total por Unidade 177.000,00 0,00
Total por Órgão 177.000,00 0,00
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE
AÇÃO: 2.018 - GESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE
100100010000 31901104000 1.000,00 0,00
100100010000 31901301000 10.000,00 0,00
100100010000 31901174000 0,00 143.650,00
Total por Ação 11.000,00 143.650,00
Total por Unidade 11.000,00 143.650,00
Total por Órgão 11.000,00 143.650,00
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AÇÃO: 2.019 - GESTÃO FAZENDARIA
100100010000 31901143000 22.000,00 0,00
100100010000 31901145000 17.100,00 0,00
100100010000 31901151000 3.000,00 0,00
Total por Ação 42.100,00 0,00
Total por Unidade 42.100,00 0,00
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.165.588/0001-90
OUTUBRO / 2022

Total por Órgão 42.100,00 0,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ÓRGÃO: SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AÇÃO: 2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
100100010000 31901133000 1.500,00 0,00
100100010000 31900401000 0,00 256.000,00
Total por Ação 1.500,00 256.000,00
Total por Unidade 1.500,00 256.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
AÇÃO: 2.096 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA
231212150000 31900413000 0,00 11.877,74
231212150000 31900401000 11.877,74 0,00
Total por Ação 11.877,74 11.877,74
Total por Unidade 11.877,74 11.877,74
Total por Órgão 13.377,74 267.877,74
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AÇÃO: 2.023 - GESTÃO DE AGRICULTURA
100100010000 31901142000 4.000,00 0,00
100100010000 31901143000 1.500,00 0,00
Total por Ação 5.500,00 0,00
Total por Unidade 5.500,00 0,00
Total por Órgão 5.500,00 0,00
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
AÇÃO: 2.025 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
100100010000 31901101000 600,00 0,00
100100010000 31901151000 1.000,00 0,00
100100010000 31911308000 3.000,00 0,00
Total por Ação 4.600,00 0,00
Total por Unidade 4.600,00 0,00
Total por Órgão 4.600,00 0,00
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AÇÃO: 2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO
100100010000 31901145000 16.000,00 0,00
Total por Ação 16.000,00 0,00
Total por Unidade 16.000,00 0,00

Total por Órgão 16.000,00 0,00	111100050000 44906102000 0,00 1.030,00
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	Total por Ação 0,00 1.030,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	AÇÃO: 1.061 - REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
AÇÃO: 2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA	111100050000 44905199000 0,00 1.030,00
100100010000 31901104000 2.000,00 0,00	111100050000 44906102000 0,00 1.030,00
100100010000 31901145000 3.000,00 0,00	Total por Ação 0,00 2.060,00
100100010000 33903607000 15.000,00 0,00	AÇÃO: 2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Total por Ação 20.000,00 0,00	111100050000 31900401000 0,00 2.154,03
Total por Unidade 20.000,00 0,00	111200060000 31900401000 0,00 330.000,00
Total por Órgão 20.000,00 0,00	111200050000 31900413000 0,00 1.130.300,34
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS	111100060000 31901101000 0,00 20.461,11
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS	111200060000 31901101000 0,00 420.000,00
AÇÃO: 2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS	111200050000 31901143000 0,00 54.331,82
100100010000 31901104000 2.000,00 0,00	111200050000 31901174000 0,00 300.000,00
100100010000 31901107000 1.000,00 0,00	111200060000 31901174000 0,00 7.183,97
100100010000 31901151000 600,00 0,00	111200060000 31901309000 0,00 103,00
100100010000 31901152000 1.500,00 0,00	111200060000 31901311000 0,00 103,00
Total por Ação 5.100,00 0,00	111200060000 31901399000 0,00 103,00
Total por Unidade 5.100,00 0,00	111200060000 31909199000 0,00 103,00
Total por Órgão 5.100,00 0,00	111200060000 31909602000 0,00 103,00
ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	111200060000 31911309000 0,00 103,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	111200060000 31919199000 0,00 103,00
AÇÃO: 2.029 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	111200060000 33900856000 0,00 1.030,00
100100010000 31901133000 600,00 0,00	111100060000 33901414000 0,00 3.000,00
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	111100060000 33903016000 0,00 997,80
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	111100060000 33903017000 0,00 1.030,00
ESPIRITO SANTO	111100060000 33903019000 0,00 1.030,00
27.165.588/0001-90	111100060000 33903020000 0,00 1.030,00
OUTUBRO / 2022	111100060000 33903022000 0,00 1.030,00
31901137000 100100010000 650,00 0,00	111100060000 33903023000 0,00 1.030,00
100100010000 31901302000 50.000,00 0,00	111100060000 33903028000 0,00 515,00
100100010000 33903607000 2.100,00 0,00	111100060000 33903036000 0,00 1,50
Total por Ação 53.350,00 0,00	111100060000 33903204000 0,00 1.899,00
Total por Unidade 53.350,00 0,00	111100060000 33903709000 0,00 1.030,00
Total por Órgão 53.350,00 0,00	111100060000 33903710000 0,00 1.030,00
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	111100060000 33903899000 0,00 1.030,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	112000000000 33903919000 0,00 1.000,00
AÇÃO: 1.060 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	111100060000 33903947000 0,00 816,00

111100060000 33903955000 0,00 925,00	AÇÃO: 2.158 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
111100060000 33903982000 0,00 600,00	111100010000 33903999000 0,00 1.030,00
111100060000 33903983000 0,00 750,00	Total por Ação 0,00 1.030,00
111100060000 33909293000 0,00 1.030,00	AÇÃO: 2.159 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES DOS ENSINO FUNDAMENTAL
111100060000 33909399000 0,00 1.030,00	111100010000 33903999000 0,00 1.920,00
111100060000 44905252000 0,00 1.030,00	Total por Ação 0,00 1.920,00
111100060000 31900401000 23.400,00 0,00	AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
111200050000 31900401000 332.477,18 0,00	111200010000 31901101000 0,00 1.000.000,00
111200060000 31900413000 196,53 0,00	111200010000 31901137000 0,00 50.000,00
111100060000 31900499000 16.807,04 0,00	111200010000 31901151000 0,00 200.000,00
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	111200010000 31901152000 0,00 20.000,00
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	111200010000 31901302000 0,00 500.000,00
ESPIRITO SANTO	111100010000 33903999000 0,00 6.000,00
27.165.588/0001-90	111100010000 33909299000 0,00 7,40
OUTUBRO / 2022	111100010000 33909399000 0,00 1.030,00
31901104000 111200050000 7.315,28 0,00	111100010000 44504200000 0,00 510,80
111200060000 31901104000 1.001,00 0,00	111100010000 44905248000 0,00 47.572,76
111200050000 31901107000 591,80 0,00	111200010000 31900401000 1.862.017,48 0,00
111200060000 31901107000 4.548,18 0,00	111200010000 31901104000 3.786,82 0,00
111200050000 31901109000 1.209,20 0,00	111200010000 31901110000 1.054,28 0,00
111200050000 31901110000 1.472,77 0,00	111200010000 31901150000 2.689,39 0,00
111200060000 31901110000 489,76 0,00	111200010000 31901174000 91.534,43 0,00
111200050000 31901131000 390,96 0,00	111200010000 31911308000 330.000,00 0,00
111100060000 31901152000 1.088,37 0,00	111200070000 31911308000 2.800,00 0,00
111200060000 31901152000 2.699,50 0,00	111100010000 33903607000 61.741,06 0,00
111200050000 31901175000 10.874,63 0,00	112000000000 44905202000 1.000,00 0,00
111200050000 31901301000 4.000,00 0,00	Total por Ação 2.356.623,46 1.825.120,96
111200050000 31901302000 450.000,00 0,00	AÇÃO: 2.175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ESPECIAL
111200060000 31901302000 350.000,00 0,00	111200010000 31900401000 289.236,31 0,00
111200060000 31911308000 70.000,00 0,00	111200010000 31900413000 2.964,24 0,00
111200070000 31911308000 169.000,00 0,00	111200010000 31901143000 1.597,99 0,00
111100050000 33903607000 5.244,03 0,00	111200010000 31901145000 1.600,00 0,00
Total por Ação 1.452.806,23 2.288.016,57	111200010000 31901174000 19.175,88 0,00
Total por Unidade 1.452.806,23 2.291.106,57	111200010000 33900853000 0,00 1.030,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
AÇÃO: 1.079 - CONST, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE TEMPO INTEGRAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
111100010000 44905199000 0,00 600,00	ESPIRITO SANTO
Total por Ação 0,00 600,00	27.165.588/0001-90

OUTUBRO / 2022
33900856000 111200010000 0,00 126,48
111100010000 33903947000 0,00 114,00
111100010000 33903999000 0,00 516,27
111100010000 33904006000 0,00 719,83
111100010000 33904099000 0,00 1.030,00
111100010000 44905242000 0,00 690,00
Total por Ação 314.574,42 4.226,58
Total por Unidade 2.671.197,88 1.832.897,54
Total por Órgão 4.124.004,11 4.124.004,11
ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
AÇÃO: 2.032 - GESTAO DO INTERIOR
100100010000 31901137000 2.000,00 0,00
100100010000 31901302000 10.000,00 0,00
100100010000 31911308000 10.000,00 0,00
Total por Ação 22.000,00 0,00
Total por Unidade 22.000,00 0,00
Total por Órgão 22.000,00 0,00
ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AÇÃO: 2.034 - GESTÃO DE OBRAS
100100010000 31901175000 10.000,00 0,00
Total por Ação 10.000,00 0,00
Total por Unidade 10.000,00 0,00
Total por Órgão 10.000,00 0,00
Total da Movimentação 4.535.531,85 4.535.531,85

DECRETO Nº 32.297/2022**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta: CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.098.434,97 (um milhão noventa e oito mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de:EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim 24 de outubro de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
AÇÃO: 2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
111800000000 31900401000 814.216,69 0,00
111800000000 31900413000 4.832,67 0,00
111800000000 31901101000 129.468,98 0,00
111800000000 31901107000 2.235,07 0,00
111800000000 31901133000 32.573,19 0,00
111800000000 31901137000 3.103,13 0,00
111800000000 31901143000 81.721,98 0,00
111800000000 31901147000 4.830,74 0,00
111800000000 31901150000 7.933,21 0,00
111800000000 31901152000 17.519,31 0,00
Total por Ação 1.098.434,97 0,00
Total por Unidade 1.098.434,97 0,00
Total por Órgão 1.098.434,97 0,00
Total da Movimentação 1.098.434,97 0,00

DECRETO Nº 32.298/2022**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.236.038,02 (um milhão duzentos e trinta e seis mil trinta e oito reais e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim 24 de outubro de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 1.055 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
121400003003 44905208000 0,00 5.000,00
129000000001 44905218000 0,00 93,15
129000000001 44905219000 0,00 20.000,00
129000000001 44905242000 0,00 4.000,00
Total por Ação 0,00 29.093,15
AÇÃO: 2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE
121100000000 31901143000 0,00 2.166,47
129000000001 33903615000 0,00 40.800,00
129000000001 33903999000 0,00 110,00
121100000000 31901142000 1.575,30 0,00
121100000000 31901145000 591,17 0,00
Total por Ação 2.166,47 43.076,47
AÇÃO: 2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
121400001019 31900414000 17.456,58 0,00
121400001019 31901101000 14.408,82 0,00
160400001003 31901101000 690.688,25 0,00
121400001019 31901133000 208,11 0,00
160400001003 31901133000 1.428,90 0,00
121400001019 31901142000 4.077,99 0,00
160400001003 31901142000 27.583,10 0,00
121400001019 31901143000 23.952,05 0,00
160400001003 31901143000 777,20 0,00
160400001003 31901151000 1.594,66 0,00
121400001019 31901152000 4.562,37 0,00
121400001003 31900401000 0,00 722.072,11
121400001019 31900401000 0,00 64.665,92

Total por Ação 786.738,03 786.738,03
AÇÃO: 2.148 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS - CAPSAD
121400002003 31900401000 0,00 11.899,76
121400002003 31901110000 455,30 0,00
121400002003 31901133000 840,36 0,00
121400002003 31901152000 1.139,13 0,00
121400002003 31901174000 9.464,97 0,00
Total por Ação 11.899,76 11.899,76
AÇÃO: 2.149 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST
121400002002 31900401000 16.582,12 0,00
121400002002 31901101000 0,00 2.582,12
121400002002 31901174000 0,00 14.000,00
Total por Ação 16.582,12 16.582,12
AÇÃO: 2.154 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -SAMU
129000000005 33903615000 0,00 5.184,88
Total por Ação 0,00 5.184,88
AÇÃO: 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
121400003003 31900413000 0,00 2.794,00
129000000001 31900413000 0,00 697,00
129000000001 31900414000 0,00 288,00
121400003001 31901101000 0,00 256.107,69
129000000001 31901104000 0,00 115,60
121400003003 31901109000 0,00 1.000,00
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.165.588/0001-90
OUTUBRO / 2022
31901133000 121400003003 0,00 814,24
121400003003 31901143000 0,00 4.753,00
129000000001 31901145000 0,00 5.000,00
129000000001 31901147000 0,00 19.310,12
129000000001 31901151000 0,00 3.000,00
129000000001 33900856000 0,00 500,00
129000000001 33903006000 0,00 3.000,00
129000000001 33903011000 0,00 39,00
129000000001 33903018000 0,00 5.000,00
129000000001 33903042000 0,00 500,00

129000000001 33903699000 0,00 500,00
129000000001 33903910000 0,00 5.970,00
129000000001 33903912000 0,00 1.000,00
129000000001 33903914000 0,00 17.000,00
129000000001 33903919000 0,00 10.000,00
129000000001 33903961000 0,00 5.000,00
129000000001 33903974000 0,00 1.074,96
12140003003 31900401000 14.125,40 0,00
129000000001 31900401000 1.302,40 0,00
129000000001 31901101000 6.319,58 0,00
16040003001 31901101000 224.177,03 0,00
12140003003 31901110000 235,84 0,00
16040003001 31901110000 21.573,32 0,00
129000000001 31901133000 2.647,56 0,00
16040003001 31901133000 2.405,08 0,00
16040003001 31901142000 4.597,33 0,00
129000000001 31901143000 12.592,69 0,00
16040003001 31901151000 1.768,53 0,00
16040003001 31901152000 1.586,40 0,00
129000000001 31901174000 125.320,48 0,00
Total por Ação 418.651,64 343.463,61
Total por Unidade 1.236.038,02 1.236.038,02
Total por Órgão 1.236.038,02 1.236.038,02
Total da Movimentação 1.236.038,02 1.236.038,02

DECRETO Nº 32.299/2022**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 2.380.826,51 (dois milhões trezentos e oitenta mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE

ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim 24 de outubro de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Aumento Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE
121100000000 31900401000 159.739,34 0,00
121100000000 31900413000 1.825,39 0,00
121100000000 31900414000 2.699,46 0,00
121100000000 31901101000 17.060,62 0,00
121100000000 31901107000 2.082,08 0,00
121100000000 31901110000 7.931,70 0,00
121100000000 31901133000 19.184,69 0,00
121100000000 31901142000 12.465,74 0,00
121100000000 31901143000 31.066,72 0,00
121100000000 31901145000 591,17 0,00
121100000000 31901147000 909,00 0,00
121100000000 31901150000 3.492,34 0,00
121100000000 31901151000 7.479,08 0,00
121100000000 31901152000 1.629,76 0,00
121100000000 31901175000 7.322,40 0,00
121100000000 31901302000 1.573,72 0,00
121100000000 31909602000 1.607,45 0,00
121100000000 33903607000 17.938,97 0,00
Total por Ação 296.599,63 0,00
AÇÃO: 2.144 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
121100000000 31901133000 924,10 0,00
121100000000 31901142000 823,34 0,00
121100000000 31901143000 1.396,94 0,00
121100000000 31901174000 3.699,14 0,00
121100000000 31911308000 684,28 0,00
Total por Ação 7.527,80 0,00
AÇÃO: 2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
121100000000 31900401000 215.530,80 0,00

121100000000 31900413000 10.765,69 0,00	121100000000 31900414000 665,16 0,00
121100000000 31900414000 22.610,72 0,00	121100000000 31901110000 823,81 0,00
121100000000 31901101000 6.994,55 0,00	121100000000 31911308000 1.459,71 0,00
121100000000 31901104000 4.883,00 0,00	Total por Ação 3.797,08 0,00
121100000000 31901107000 223,19 0,00	AÇÃO: 2.152 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
121100000000 31901109000 18.471,39 0,00	121100000000 31900401000 68.393,24 0,00
121100000000 31901110000 15.573,66 0,00	121100000000 31901110000 2.069,92 0,00
121100000000 31901133000 10.457,11 0,00	121100000000 31901152000 916,45 0,00
121100000000 31901142000 9.160,25 0,00	121100000000 31901174000 50.696,31 0,00
121100000000 31901143000 26.057,95 0,00	121100000000 31901302000 16.315,43 0,00
121100000000 31901144000 407,25 0,00	121100000000 31911308000 8.206,64 0,00
121100000000 31901147000 1.845,56 0,00	Total por Ação 146.597,99 0,00
121100000000 31901150000 1.445,88 0,00	AÇÃO: 2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO
121100000000 31901152000 5.163,98 0,00	121100000000 31900401000 380.327,35 0,00
121100000000 31901174000 273.019,64 0,00	121100000000 31901101000 5.009,26 0,00
121100000000 31901301000 883,19 0,00	121100000000 31901104000 10.024,22 0,00
121100000000 31901302000 215.659,88 0,00	121100000000 31901109000 11.315,59 0,00
121100000000 31911308000 85.118,80 0,00	121100000000 31901110000 6.999,06 0,00
Total por Ação 924.272,49 0,00	121100000000 31901133000 1.480,71 0,00
AÇÃO: 2.148 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS - CAPSAD	121100000000 31901142000 402,67 0,00
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	121100000000 31901143000 11.325,50 0,00
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	121100000000 31901152000 394,52 0,00
ESPIRITO SANTO	121100000000 31901174000 171.706,05 0,00
27.165.588/0001-90	121100000000 31901302000 86.020,59 0,00
OUTUBRO / 2022	121100000000 31911308000 33.145,25 0,00
31900401000 121100000000 7.913,19 0,00	121100000000 33903607000 622,80 0,00
121100000000 31901110000 250,00 0,00	Total por Ação 718.773,57 0,00
121100000000 31901174000 4.904,03 0,00	AÇÃO: 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
121100000000 31911308000 2.471,94 0,00	121100000000 31900401000 56.642,96 0,00
Total por Ação 15.539,16 0,00	121100000000 31901101000 849,57 0,00
AÇÃO: 2.150 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF	121100000000 31901104000 269,17 0,00
121100000000 31901104000 490,59 0,00	121100000000 31901110000 5.165,37 0,00
121100000000 31901110000 225,62 0,00	121100000000 31901142000 1.084,02 0,00
121100000000 31901301000 41,07 0,00	121100000000 31901147000 615,41 0,00
121100000000 33903607000 790,39 0,00	121100000000 31901150000 2.944,15 0,00
Total por Ação 1.547,67 0,00	121100000000 31901174000 123.389,89 0,00
AÇÃO: 2.151 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	121100000000 31901301000 2.052,73 0,00
121100000000 31900413000 848,40 0,00	121100000000 31901302000 55.548,33 0,00

121100000000 31911308000 17.056,32 0,00
121100000000 33903607000 553,20 0,00
Total por Ação 266.171,12 0,00
Total por Unidade 2.380.826,51 0,00
Total por Órgão 2.380.826,51 0,00
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.165.588/0001-90
OUTUBRO / 2022
Total da Movimentação 2.380.826,51 0,00

DECRETO Nº 32.305/2022**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 766.218,00 (setecentos e sessenta e seis mil duzentos e dezoito reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim 26 de outubro de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 1.049 - REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
121400001019 33903916000 0,00 186.080,78
Total por Ação 0,00 186.080,78

AÇÃO: 2.145 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇO DA SAÚDE
121100000000 33903950000 0,00 203.472,75
121400001019 33903950000 0,00 56.583,63
Total por Ação 0,00 260.056,38
AÇÃO: 2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
121400001019 33903023000 0,00 38.000,00
121400001019 33903024000 0,00 15.000,00
121400001019 33903026000 0,00 12.000,00
121400001019 33903010000 65.000,00 0,00
121400001019 33903036000 242.664,41 0,00
Total por Ação 307.664,41 65.000,00
AÇÃO: 2.148 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS - CAPSAD
121400002003 33903021000 5.000,00 0,00
121400002003 33903022000 5.000,00 0,00
121400002003 33903031000 0,00 1.000,00
121400002003 33903042000 0,00 1.000,00
121400002003 33903044000 0,00 500,00
121400002003 33903607000 0,00 3.000,00
121400002003 33903955000 0,00 2.500,00
121400002003 33903961000 0,00 2.000,00
Total por Ação 10.000,00 10.000,00
AÇÃO: 2.149 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST
121400002002 33903028000 0,00 2.000,00
121400002002 33903209000 0,00 2.500,00
121400002002 33903299000 0,00 500,00
121400002002 33903021000 5.000,00 0,00
Total por Ação 5.000,00 5.000,00
AÇÃO: 2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO
121100000000 33903036000 210.797,80 0,00
121100000000 33901414000 0,00 500,00
121100000000 33903007000 0,00 500,00
121100000000 33903019000 0,00 1.000,00
121100000000 33903020000 0,00 2.000,00
121100000000 33903021000 0,00 30.000,00
121100000000 33903023000 0,00 2.083,00
121100000000 33903024000 0,00 1.000,00
121100000000 33903025000 0,00 1.000,00
121100000000 33903026000 0,00 3.335,11

DECRETO Nº 32.306/2022

121100000000 33903028000 0,00 102.304,75
121100000000 33903029000 0,00 5.769,80
121100000000 33903044000 0,00 2.000,00
121100000000 33903099000 0,00 1.000,00
121100000000 33903299000 0,00 1.000,00
121100000000 33903607000 0,00 173,40
121100000000 33903699000 0,00 100,00
121100000000 33903912000 0,00 100,00
121100000000 33903914000 0,00 3.000,00
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.165.588/0001-90
OUTUBRO / 2022
121100000000 33903917000 0,00 22.261,18
121100000000 33903955000 0,00 1.000,00
121100000000 33903974000 0,00 670,56
121100000000 33903999000 0,00 30.000,00
Total por Ação 210.797,80 210.797,80
AÇÃO: 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
121400003011 33903004000 0,00 1.100,00
121400003011 33903019000 0,00 2.000,00
121400003011 33903023000 0,00 1.900,00
121400003011 33903021000 5.000,00 0,00
Total por Ação 5.000,00 5.000,00
AÇÃO: 2.156 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
121100000000 33903205000 203.472,75 0,00
121100000000 33903299000 23.706,00 0,00
121400004001 33903299000 577,04 0,00
121400004001 33903009000 0,00 577,04
121100000000 33903019000 0,00 500,00
121100000000 33903036000 0,00 2.206,00
121100000000 33903615000 0,00 9.500,00
121100000000 33903955000 0,00 1.500,00
121100000000 33909199000 0,00 10.000,00
Total por Ação 227.755,79 24.283,04
Total por Unidade 766.218,00 766.218,00
Total por Órgão 766.218,00 766.218,00
Total da Movimentação 766.218,00 766.218,00

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 432.444,28 (quatrocentos e trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim 26 de outubro de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução
ÓRGÃO: 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AÇÃO: 2.003 - MODERNIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS DE OUVIDORIA QUE FACILITEM A PARTICIPAÇÃO DO CIDADÃO E DO SERV PÚBLICO
100100010000 33903940000 3.350,00 0,00
Total por Ação 3.350,00 0,00
Total por Unidade 3.350,00 0,00
Total por Órgão 3.350,00 0,00
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO: 2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD
100100010000 33903004000 800,00 0,00
100100010000 33903007000 9.000,00 0,00
100100010000 33903016000 10.000,00 0,00
100100010000 33903027000 500,00 0,00
100100010000 33903699000 0,00 1.300,00
Total por Ação 20.300,00 1.300,00
AÇÃO: 2.013 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO
100100010000 33903940000 0,00 3.103,00

100100010000 33903999000 200.000,00 0,00	MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Total por Ação 200.000,00 3.103,00	ESPIRITO SANTO
AÇÃO: 2.036 - ADEQUAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA	27.165.588/0001-90
100100010000 44905229000 0,00 15.897,00	OUTUBRO / 2022
Total por Ação 0,00 15.897,00	100100010000 33903007000 1.353,78 0,00
AÇÃO: 2.038 - ESCOLA DO SERVIDOR	Total por Ação 1.570,70 0,00
100100010000 33903933000 2.009,00 0,00	Total por Unidade 1.570,70 0,00
Total por Ação 2.009,00 0,00	Total por Órgão 4.770,40 101.964,70
Total por Unidade 222.309,00 20.300,00	ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Total por Órgão 222.309,00 20.300,00	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	AÇÃO: 2.019 - GESTÃO FAZENDARIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO	100100010000 33903933000 315,00 0,00
AÇÃO: 2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	100100010000 33909299000 8.013,33 0,00
100100010000 33901416000 10.000,00 0,00	100100010000 31901174000 0,00 8.013,33
100100010000 33903709000 500,00 0,00	Total por Ação 8.328,33 8.013,33
Total por Ação 10.500,00 0,00	Total por Unidade 8.328,33 8.013,33
AÇÃO: 2.044 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS	Total por Órgão 8.328,33 8.013,33
200100010000 33903982000 170.000,00 0,00	ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Total por Ação 170.000,00 0,00	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AÇÃO: 2.067 - GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO POR OBJETIVOS	AÇÃO: 2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
100100010000 33903999000 0,00 5.000,00	100100010000 33901414000 1.550,05 0,00
Total por Ação 0,00 5.000,00	100100010000 33903301000 3.700,00 0,00
Total por Unidade 180.500,00 5.000,00	Total por Ação 5.250,05 0,00
Total por Órgão 180.500,00 5.000,00	Total por Unidade 5.250,05 0,00
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	Total por Órgão 5.250,05 0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AÇÃO: 2.017 - GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
100100010000 31901151000 0,00 100.000,00	AÇÃO: 2.023 - GESTÃO DE AGRICULTURA
100100010000 33903999000 0,00 1.964,70	100100010000 33903933000 1.155,00 0,00
100100010000 33903699000 500,00 0,00	Total por Ação 1.155,00 0,00
100100010000 33903933000 735,00 0,00	Total por Unidade 1.155,00 0,00
100100010000 33909399000 1.964,70 0,00	Total por Órgão 1.155,00 0,00
Total por Ação 3.199,70 101.964,70	ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Total por Unidade 3.199,70 101.964,70	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL	AÇÃO: 2.025 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
AÇÃO: 2.016 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL	100100010000 33903007000 2.042,50 0,00
100100010000 33903004000 216,92 0,00	Total por Ação 2.042,50 0,00
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Total por Unidade 2.042,50 0,00

DECRETO Nº 32.307/2022

Total por Órgão 2.042,50 0,00
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AÇÃO: 2.124 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS
100100010000 33903933000 475,00 0,00
Total por Ação 475,00 0,00
Total por Unidade 475,00 0,00
Total por Órgão 475,00 0,00
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA
AÇÃO: 1.042 - MODERNIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER
200100010000 44905205000 0,00 170.000,00
Total por Ação 0,00 170.000,00
AÇÃO: 2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA
100100010000 31900401000 0,00 116.691,25
100100010000 33904601002 0,00 10.475,00
Total por Ação 0,00 127.166,25
Total por Unidade 0,00 297.166,25
Total por Órgão 0,00 297.166,25
ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
AÇÃO: 2.032 - GESTAO DO INTERIOR
100100010000 33903025000 152,00 0,00
100100010000 33903933000 630,00 0,00
100100010000 44905202000 285,00 0,00
100100010000 44905221000 3.197,00 0,00
Total por Ação 4.264,00 0,00
Total por Unidade 4.264,00 0,00
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.165.588/0001-90
OUTUBRO / 2022
Total por Órgão 4.264,00 0,00
Total da Movimentação 432.444,28 432.444,28

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 261.900,00 (duzentos e sessenta e um mil novecentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim 26 de outubro de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento	Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	AÇÃO: 2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	139000100013 33901414000 4.200,00 0,00	Total por Ação 4.200,00 0,00
Total por Unidade 4.200,00 0,00	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	AÇÃO: 2.083 - SERVIÇO DE PROT SOCIAL AO ADOLESC CUMPRIM DE MEDIDA SOCIEDUCATIVA LIBERD ASSISTIDA (LA) E PSC	139000100013 33903301000 7.700,00 0,00	131209450000 44905219000 25.000,00 0,00
Total por Ação 32.700,00 0,00	AÇÃO: 2.087 - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA	131209450000 44905219000 25.000,00 0,00	Total por Ação 25.000,00 0,00	AÇÃO: 2.096 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA
131209450000 44905219000 100.000,00 0,00	Total por Ação 100.000,00 0,00	AÇÃO: 2.106 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE	131209450000 44905219000 100.000,00 0,00	Total por Ação 100.000,00 0,00
Total por Unidade 257.700,00 0,00	Total por Órgão 261.900,00 0,00	Total da Movimentação 261.900,00 0,00		

DECRETO Nº 32.308/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 409.628,85 (quatrocentos e nove mil seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim 26 de outubro de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AÇÃO: 1.013 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
253000000000 33904099000 409.628,85 0,00
Total por Ação 409.628,85 0,00
Total por Unidade 409.628,85 0,00
Total por Órgão 409.628,85 0,00
Total da Movimentação 409.628,85 0,00

DECRETO Nº 32.309/2022**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim 26 de outubro de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução
ÓRGÃO: 71 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - AGERSA
AÇÃO: 2.035 - GESTÃO DA AGENCIA DE REGULAÇÃO
199000005807 33903999000 0,00 330.000,00
199000005807 31901101000 300.000,00 0,00
199000005807 31901143000 30.000,00 0,00
Total por Ação 330.000,00 330.000,00
Total por Unidade 330.000,00 330.000,00
Total por Órgão 330.000,00 330.000,00
Total da Movimentação 330.000,00 330.000,00

DECRETO Nº 32.310/2022**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

-Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 48.500,00 (quarenta e oito mil quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim 26 de outubro de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 1.047 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA
121100000000 44905208000 0,00 4.700,00
121100000000 44905299000 0,00 5.000,00
Total por Ação 0,00 9.700,00
AÇÃO: 2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE
121100000000 33903004000 0,00 1.300,00
121100000000 33903042000 0,00 3.000,00
121100000000 33903974000 0,00 2.000,00
121100000000 44905218000 500,00 0,00
121100000000 44905229000 17.500,00 0,00
Total por Ação 18.000,00 6.300,00
AÇÃO: 2.144 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
121100000000 44905242000 0,00 1.000,00
121100000000 44905299000 0,00 1.000,00
Total por Ação 0,00 2.000,00
AÇÃO: 2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
121400001019 33903608000 0,00 30.500,00
121400001019 33903999000 30.500,00 0,00
Total por Ação 30.500,00 30.500,00
Total por Unidade 48.500,00 48.500,00
Total por Órgão 48.500,00 48.500,00
Total da Movimentação 48.500,00 48.500,00

DECRETO Nº 32.311

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** do cumprimento dos Termos de Colaboração formalizados com as Organizações da Sociedade Civil (OSC's), financiados com recursos Federal, Estadual e/ou Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, sendo composta pelos seguintes servidores:

- I** - Magno de Paulo Gonçalves;
- II** - Joyce Marochio Barros da Costa;
- III** - Claudineia Soares Debona;

- IV** - Francielly Campos da Silva;
- V** - Simone Machado Pereira Catani.

Art. 2º A referida comissão terá como atribuições avaliar e assessorar tecnicamente as OSC's, acompanhar a execução dos Termos de Colaboração até o final de suas vigências e dar parecer nas respectivas prestações de contas.

Art. 3º A Comissão será presidida pela servidora Claudineia Soares Debona e se reunirá para analisar as prestações de contas e, em circunstâncias especiais, de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 26.756/2017, nº 26.947/2017, nº 27.392/2017, nº 27.545/2018 e nº 30.441/2021.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de outubro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 32.312

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 66092/2022, de 25/10/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**, no exercício do cargo de Diretor Presidente da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, a partir de 05 de dezembro de 2022, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, designando o servidor Márcio Dellatorre Tavares, para responder pelo cargo de Diretor Presidente da AGERSA, no período, com ônus para aquela Agência.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de outubro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 32.313

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 66201/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a

servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida - SEMESP, em 31 de outubro de 2022, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Mônica Bruneli de Souza	Gerente de Esporte Comunitário	C 2	SEMESP

Art. 2º Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida - SEMESP, a partir de 01 de novembro de 2022, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Felipe José Oliveira Cândido	Gerente de Esporte Comunitário	C 2	SEMESP

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de outubro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.911/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **11768/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LIVIA JABOUR MELEIPE**, Enfermeiro, Grupo GEA, Nível I, Referência E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS PRÊMIO, referente ao *Decênio 2012/2022*, no período de 06 (seis) meses, a partir de *02 de janeiro de 2023*, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de outubro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.922/2022

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468, de 11 de março de 2022, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Resoluções nºs 218, 219, 220 e 221, datadas de 20 de outubro de 2022, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de outubro de 2022.

MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO Nº 218, de 20 de outubro de 2022

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO DO FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA REPASSADO AO INSTITUTO NOSSA SENHORA DE PENHA

A Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 20 de outubro de 2022 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Instituto Nossa Senhora da Penha, Termo de Colaboração Nº 011/2021, referente a recurso do FIA – Fundo da Infância e Adolescência, no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), mais os rendimentos, gastos com pagamento de instrutores, aquisição de materiais de consumo e pagamento de serviços de terceiros - pessoa jurídica, visando a melhoria da qualidade do atendimento na área de iniciação à dança, violão e informática para crianças e adolescentes, entre 6 e 18 anos incompletos, no contra-turno escolar.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELE HENRIQUE PEIXOTO
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 219, de 20 de outubro de 2022

APROVA A RENOVAÇÃO DE REGISTRO DO PROJETO LUSB – LIGA URBANA SOCIAL DE BASQUETE NO CONSEMCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 20 de outubro de 2022 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Renovação de Registro do Projeto LUSB – Liga Urbana Social de Basquete no CONSEMCÁ - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme determina a Resolução/CONSEMCA 046/2012, baseada no § 2º, do art. 91, da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELE HENRIQUE PEIXOTO

Vice - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 220, de 20 de outubro de 2022

APROVA A RENOVAÇÃO DE REGISTRO DO 6º GRUPO DE ESCOTEIRO BADEN-POWELL NO CONSEMCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 20 de outubro de 2022 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Renovação de Registro do 6º Grupo de Escoteiro Baden-Powell no CONSEMCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme determina a Resolução/CONSEMCA 046/2012, baseada no § 2º, do art. 91, da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELE HENRIQUE PEIXOTO

Vice - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 221, de 20 de outubro de 2022

APROVA O REGISTRO DO PROJETO “CRIANÇA FELIZ BRINQUEDO SIM” NO CONSEMCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 20 de outubro de 2022 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Registro do Projeto “Criança Feliz Brinquedo Sim” no CONSEMCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme determina a Resolução/CONSEMCA 046/2012, baseada no § 2º, do art. 91, da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELE HENRIQUE PEIXOTO

Vice - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 1.926/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 61865/2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar *benefício auxílio-doença* concedido à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEMSEG, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 30 de agosto de 2022, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constante nos autos do processo nº **61865/2022**, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 21 de setembro de 2022, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 26 de fevereiro de 2023*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de outubro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.927/2022

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.183/2022, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente dos servidores abaixo relacionados, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
ARIANE GUIDINELLE MONTENEGRO	SEME	05 e 06/12/2022, 01 e 02/06/2023	62205/2022
CARLAS DE SOUZA	SEME	19 e 20/10/2022	60782/2022
ELIANI AMARO DAS NEVES BORGES	SEME	31/10/2022, 01/11/2022, 16 e 17/02/2023	45654/2022
JOSÉ AUGUSTO RAMOS BARBOSA	SEME	22, 24 e 25/11/2022	62423/2022
MARIA DILÉIA FERNANDES VEREDIANO	SEME	24, 25, 26 e 27/10/2022	63695/2022
MARINÊS FERREIRA GOMES MACHADO	SEME	26 e 31/10/2022, 01 e 16/11/2022	63682/2022
RITA DE CÁSSIA DUARTE VIEIRA LEITE	SEME	27 e 28/10/2022	61989/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

RELATÓRIO

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de outubro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.930/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** ao servidor abaixo mencionado e lotado na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, nos termos da Lei nº. 7.756/2019 e Decretos nºs. 31.075/2021 e 31.090/2021, a partir de novembro de 2022

SERVIDOR	CARGO	PROMOVIDO PARA	PROC. Nº
MÁRCIA VALÉRIA DA SILVA BALARINI MIRANDA	Técnico em Serviços Administrativos, Grupo GTAD., Referência J, Nível II	Nível III	8179/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de outubro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.932/2022

HOMOLOGA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 31.466, de 14 de março de 2022, tendo em vista o que consta no processo nº **65734/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, nos termos do artigo 11, § 2º, I, da Lei nº 7487, de 13 de setembro de 2017, a **Resolução nº 03/2022**, de 29 de setembro de 2022, do Conselho Municipal de Educação, que deliberou sobre o encerramento compulsório do Centro Escolar Arco-Íris, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob número 28.757.228/0001 – 40, situada à Rua Alzira Martins de Araújo, 03, Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim, CEP.: 29. 301 – 023, destinada à oferta de educação infantil, vinculada ao Sistema Municipal de Ensino, nos termos do art. 13, IV, Lei nº 4962/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de outubro de 2022.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

Considerações Introdutórias

Na data de 03 de fevereiro do ano de 2022, foi autorizado por este Conselho Municipal de Educação a matéria referente à Escola Arco – Íris, Pessoa Jurídica de Direito Privado, tendo como Mantenedor C.F FARIAS OLIVEIRA ME, sediada à Rua Alzira Martins de Araújo nº 03 - Vila Rica, no município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, para ofertar Educação Infantil (creche e pré-escola).

A proposição foi enviada a Comissão de Legislação e Normas composta pela Sra. Ivane da Penha Jurri Matielo (Presidente da Comissão), Sra. Suellen Lopes Izo (Vice - Presidente da Comissão), Sr. Paulo Roberto Arantes, Sr. Rodrigo de Bruim Matos, Sra. Solange Falcão Santana, que se reuniram para estudo e emissão do Parecer.

CONSIDERANDO que foi apresentado ao CME/CI, Relatório de Verificação Prévia, encaminhado pela equipe da Gerência de Auditoria e Documentação Escolar - GADE/SEME que na Proposta Político – Pedagógica a previsão de matrículas para o ano de 2021 com um quantitativo de 09 (nove) crianças, com idades entre 02 (dois) e 04 (quatro) anos; supostamente esses educandos seriam os estudantes do ano de 2022, somados às novas matrículas.

CONSIDERANDO que no Parecer CME/CI nº03/2021, que encaminhou a Resolução CME/CI nº 01/2022, em que autorizou o funcionamento do Centro Escolar em tela;

CONSIDERANDO que no referido parecer foi relatado ao mantenedor que não foi entranhado ao processo de solicitação de autorização os planos de ensino da educação infantil, organizados, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, de forma a atender a Resolução CNE/CEB nº 05/2009 e que até o presente momento, os referidos planos não foram enviados a esse Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, tanto da Educação Infantil, como do Ensino Fundamental foram modificadas, com entranhamento dos Temas Integradores no Ensino Fundamental: Eletiva, Projeto de Vida e Estudo Orientado;

CONSIDERANDO que na data de 14 de março de 2022, a Comissão de Planejamento e Educação Infantil realizou visita técnica à unidade de ensino em voga;

CONSIDERANDO que na data de 13 de junho de 2022 a equipe da GADE/SEME realizou visita à unidade de ensino e observou inconsistências quanto à documentação referente ao quadro de funcionários e profissionais que atuam na instituição de ensino, conforme solicitado em visitas no dia 06/05/2022, foi dado a escola um prazo para adequação até 25/05/2022, situação essa que não foi sanada;

CONSIDERANDO que ao adentrar à escola as conselheiras foram recebidas pela pedagoga, Iana Cristina Cipriano, haja vista que a gestora não se encontrava no momento;

CONSIDERANDO que na visita não foi possível realizar as medidas das salas de aula, a fim de verificar a metragem, conforme indicada no processo de solicitação de autorização e indicadas no Parecer CME/CI nº 03/2021;

CONSIDERANDO que a mantenedora informou ao solicitar a autorização de Funcionamento da Instituição de Ensino em tela, profissionais que não mais compõem o corpo pedagógico do Centro Escolar Arco - Íris;

CONSIDERANDO que após visita à unidade de ensino, observa – se que a referida escola não possui condições de infraestrutura para o funcionamento;

CONSIDERANDO que o Centro Escolar Arco – Íris funciona

mais como Hotel para Crianças do que uma unidade de ensino, pois não apresenta condições adequadas a uma escola de educação infantil;

CONSIDERANDO que houve denúncia contra a instituição em foco;

CONSIDERANDO que a mantenedora do Centro Escolar Arco – Íris não sanou as solicitações emanadas desse Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a Comissão de Planejamento e Avaliação da Educação Infantil e a Comissão de Legislações e Normas, se reuniram para efetuar o presente Parecer;

Diante do exposto e, atendendo ao que preceituam as legislações vigentes.

A Comissão de Legislações e Normas, ora coordenada pela Presidente, Sra. Ivane da Penha Jurri Matielo (Presidente da Comissão), Sra. Suellen Lopes Izo (Vice - Presidente da Comissão), Sr. Paulo Roberto Arantes, Sr. Rodrigo de Bruim Matos, Sra. Solange Falcão Santana e a Comissão de Planejamento e Avaliação da Educação Infantil, coordenada pela Presidente, Sra. Marineis dos Santos Henrique Martins, Sra. Tânia Valentina de Oliveira Machado e Sra. Maria Antônia dos Santos Passamai, apresentam **PARECER FAVORÁVEL** quanto a **AO ENCERRAMENTO COMPULSÓRIO DO CENTRO ESCOLAR ARCO – ÍRIS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, tendo como Mantenedor C.F FARIAS OLIVEIRA ME, situada à Rua Alzira Martins de Araújo, nº 03 - Vila Rica, no município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, para ofertar Educação Infantil (creche e pré-escola).

Sala dos Conselhos, 28 de setembro de 2022.

Relatora: Ivane da Penha Jurri Matielo.

II- DECISÃO PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, em decisão plenária, aprovou, por unanimidade, o **PARECER** da Relatora, recomendando que se seja editada a **RESOLUÇÃO** correspondente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de setembro de 2022.

VÂNIA MARDGAN

Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto Nº 28.769/2019

Conselheiros Presentes:

Ivane da Penha Jurri Matielo	Maria Dirce Santana de Miranda
Marineis dos Santos Henriques Martins	Clarice de Carvalho Monteiro
Tânia Valentina de Oliveira Machado	Flavia da Silva Pereira Gomes
Erika de Lacerda Florindo	Vânia Mardgan
Paulo Roberto Arantes	Selma Maria Ferreira da Silva Machado
Solange Falcão Santana	Fabio Rabbi Bortolini
Viriane Aparecida Pigati Degli Esposti	Farides Vieira Lougon Moulin Flausingo

RESOLUÇÃO CME/CI Nº 03/2022

ENCERRA COMPULSORIAMENTE O CENTRO ESCOLAR ARCO - ÍRIS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei Municipal 3934, em consonância com o que dispõe a Lei nº 9394/96 e,

CONSIDERANDO que no Parecer CME/CI nº 03/2021, que encaminhou a Resolução CME/CI nº 01/2022, em que autorizou o funcionamento do Centro Escolar Arco - Íris;

CONSIDERANDO o que consta no Parecer nº 02/2022, na data de 28 de setembro do ano de 2022, foi autorizado por este Conselho Municipal de Educação a matéria referente ao Centro Escolar Arco – Íris, Pessoa Jurídica de Direito Privado, tendo como Mantenedor C.F FARIAS OLIVEIRA ME, situada à Rua Alzira Martins de Araújo nº 03 - Vila Rica, no município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, para ofertar Educação Infantil (creche e pré-escola).

CONSIDERANDO que o Parecer referido acima foi aprovado por unanimidade pelo **ENCERRAMENTO COMPULSÓRIO DO CENTRO ESCOLAR ARCO - ÍRIS**, por não saneamento das deficiências e irregularidades na unidade de ensino;

CONSIDERANDO os termos do Parecer CME/CI Nº 02/2022, aprovado na Sessão Plenária do dia 28/09/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar compulsoriamente Centro Escolar Arco – Íris, Pessoa Jurídica de Direito Privado, tendo como Mantenedor C.F FARIAS OLIVEIRA ME, situada à Rua Alzira Martins de Araújo nº 03 - Vila Rica, no município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, para ofertar Educação Infantil (creche e pré-escola).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de setembro de 2022.

VÂNIA MARDGAN

Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto Nº 28.769/2019

HOMOLOGO:

Em 30 de setembro de 2022

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.933/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** aos servidores abaixo mencionados e lotados na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, nos termos da Lei nº. 7.756/2019 e Decretos nºs. 31.075/2021 e 31.090/2021, a partir de novembro de 2022.

SERVIDOR	CARGO	PROMOVIDO PARA	PROC. Nº
JANINE SANCHES GARCIA PEREIRA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, Classe de Subsídio GOA, Referência M, Nível I	Nível II	26455/2022
LINDIANA CARLA MOREIRA SALAROLI PERIN	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, Classe de Subsídio GOA, Referência M, Nível I	Nível II	24261/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de outubro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.935/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 16954/2022, **resolve:**

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** ao servidor abaixo mencionado e lotado na SEME, nos termos da Lei nº. 7.750/2019, conforme consta a seguir:

SERVIDOR AVALIADO QUE NÃO ADERIU AO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS NORMATIZADO PELA LEI Nº 7.750/2019 QUE REGULAMENTA O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DO **MAGISTÉRIO** DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL

Nome do Servidor	Cargo	Admissão	Grupo	Classe	Nível	Ref.	Letra	Promovido a Letra	Bênção	Jus
MARCELO ROBRIGUES MENEGUTE	PROF. PEB-C-V LINGUA PORTUGUESA	09/05/2008	VI	A	II	V	E	F	2016/2018	09/05/2018

Nome do Servidor	Cargo	Admissão	Grupo	Classe	Nível	Ref.	Letra	Promovido a Letra	Bênção	Efeitos Financeiros
MARCELO ROBRIGUES MENEGUTE	PROF.PEB-C-V LINGUA PORTUGUESA	09/05/2008	VI	A	II	V	F	G	2018/2020	09/05/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de outubro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 245/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

CONTRATADA: HOTEL RINKÃO LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO PERÍMETRO URBANO NA CIDADE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO E SECRETARIAS.

LOTE 3 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
Descrição do Objeto	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
		UN/DI	12	R\$ 218,30
HOSPEDAGEM QUARTO TRIPLO contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem - em estabelecimento hoteleiro de categoria no mínimo standart superior c/ suite, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; ar-condicionado; frigobar; ponto de energia, telefone e internet, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; tv convencional; boa iluminação e ventilação adequada; suite com chuveiro com água quente, serviço diário de limpeza, serviço de produtos básicos de higiene; com café da manhã completo; serviços de portaria.				
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 2.619,60

VALOR: R\$ 2.619,60 (dois mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos que da Ata se utilizarem e estão especificadas no Termo de Referência e estarão também no tempo da ordem de emissão da Autorização de Fornecimento ou Contrato. Órgão: 04.01

Projeto/Atividade: 2.038

Despesa: 33903971000

Fonte: 100100010000 RECURSOS ORDINÁRIOS

Ficha: 467

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2022.

SIGNATÁRIOS: Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração e Valter Coelho de Paula – Sócio da Contratada.

PROCESSO: 63477/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 246/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA – SEMESP.

CONTRATADO: MIX LANCHES E COFFEE BREAK EIRELI-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK NA CIDADE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ ES.

LOTE 03 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
Descrição do Objeto	UND	QTD	Valor Unit.	Valor Total
		Und.	145	R\$ 24,99
CARDÁPIO III • Água mineral com e sem gás • Café com e sem açúcar • Refrigerante comum e diet de primeira linha 3 tipos • Suco comum e diet de primeira linha 4 tipos • Bolo • Salgado de forno salgado 4 tipos • Salgado de forno doce 4 tipos • Salgados fritos 4 tipos • Salada de frutas • Sanduíches recheados • Mini-sanduíches e canapés • Fornecimento de mesas de apoio, toalhas de mesas, guardanapos (todos os itens de boa qualidade), louça descartável (copos, talheres, pratos, guardanapos, etc.)				
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 3.623,55

VALOR: R\$ 3.623,55 (três mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesas:

Órgão/Unidade: 13.01

Projeto/Atividade: 2.132

Despesa: 33903933000

Ficha/Fonte: 2459/100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

PRAZO: Até 31/12/22.

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2022.

SIGNATÁRIOS: Ramon Silveira – Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida e Vinícius Barone Scandiani – Titular da Contratada.

PROCESSO: 65207/2022.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA EIRELI-EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços gráficos, referente a confecção de blocos do Tiquete Feira, a serem entregues mensalmente aos servidores beneficiados, a pedido da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG.

VALOR: R\$ 17.598,12 (dezesete mil, quinhentos e noventa e oito reais e doze centavos).

RESPALDO: Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: nº 52507/2022.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 093/2021.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

CONTRATADA: INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, o

reajustamento dos preços unitários do contrato nº 093/2021, para Obras de Contratação de empresa para Execução dos Serviços de Drenagem e Pavimentação na Rua Erotildes Aldino Damasceno – Bairro Jardim Itapemirim, com base no Parágrafo Oitavo, do Artigo 65, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, consolidada pela Lei nº 10.1492/2001.

VALOR: Valor a ser empenhado a título de reajustamento – R\$ 48.031,59 (Quarenta e oito mil, trinta e um reais e cinquenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: O pagamento da importância relativa às despesas com o presente reajustamento correrá à conta da dotação orçamentária a seguir especificada, a saber:

Ficha: 4583292000100011 – 19 01. 1545119501.074.449051910 00.292000100011

Órgão: 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade Orçamentária: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função: 15 URBANISMO

Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 1950 CIDADE + URBANA

Projeto/Atividade: 1.074 CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

Elemento de Despesa: 44905191000 OBRAS EMANDAMENTO;

Fonte de Recurso: 292000100011 OP CRÉDITO – BANCO DO BRASIL

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2022.

SIGNATÁRIO: Delandi Pereira Macedo – Secretário Municipal de Obras

PROCESSO: 49477/2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público, nos termos da lei, o resultado da Tomada de Preços nº 008/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra para construção do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) de Soturno, Distrito de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: COAT – CONSTRUTORA ATILIENSE LTDA ME, CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI – EPP e SDS CONSTRUTORA EIRELI.

Em tempo, convoca-se as empresas supracitadas para reapresentarem suas propostas no prazo de 8 (oito) dias úteis, com fulcro no § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até 10/11/2022 às 18 horas.
SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 11/11/2022 às 13 horas.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26/10/2022.

Erick Moreira de Aguiar
Presidente da CPL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO**

**Ata da 89ª Reunião Extraordinária do Conselho
Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de
Itapemirim**

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e vinte e cinco minutos, realizou-se, no auditório do Plenarinho da Câmara a 89ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim, com as presenças dos conselheiros, representantes da Sociedade Civil: Amanda Malta de Palma – Teatro, Marco Antônio Reis – Teatro, Jéssica Grillo Blunck – Audiovisual, Cláudio Bernabé Teixeira – Música, Hélio Antônio Pereira Júnior – Artes Plásticas, Heloísa Prates Zaggo – Artes Plásticas, Bruno Fajardo Lima – Cultura Popular, Carla Ramos Prúcoli – Arquitetura, Davidson Pontes Oliveira – Dança, Isabella Ferreira Dias – Dança. E os representantes do Poder Público: Fernanda Maria Merchid Martins – SEMCULT, Sávio Lima Lopes – SEMCULT, Maria Antônia Santos Passamai – SEME, Sônia Cristina Freciano – SEMURB, Alexandre Grégio Gasparini – SEMDEC. Convidados: Giulia Gaspar, Jovânia Lima Valiati, e Anclébio Júnior. (A conselheira Graça Gregório, pediu para que constasse em ata, sua ausência devido à problemas pessoais). Verificada a presença de quórum deliberativo, Sávio dá início à reunião, cumprimentando os presentes e informa a ordem do dia: 1) Apresentação das inscrições de registro de Patrimônio Vivo de Cypriano Júnior e José Luiz dos Santos Brum; 2) Apresentação do levantamento de faltas dos Conselheiros; e 3) Apresentação do Ateste de Regularidade do Projeto do Prédio do INSS; 4) Apresentação da situação da Capela da Santa Casa; 5) Avaliação da Bienal Rubem Braga pelo CMPCCI; 6) Avaliação de Utilização do Teatro Carlos Imperial pelo CMPCCI. Sávio inicia.

Boa tarde. Vamos tentar ser o mais objetivo possível na discussão dos assuntos, porque são muitas pautas, e aí, eu gostaria dessa colaboração de vocês. Eu enviei para vocês, na semana passada, as inscrições do Patrimônio Vivo, do Cypriano e do José Luiz. O Bruno colocou que e se for o caso, eles forem chamados para participar aqui, para tirar alguma dúvida na apresentação. Eu quero deixar claro o seguinte: a gente não precisa, necessariamente, votar isso aqui hoje, aprovar ou não, tá? Eu estou apresentando aqui, mas vocês já tiveram acesso à esse documento. Se surgir alguma dúvida, tipo, “Ah, Sávio, estou sentindo que está faltando informação ainda”, se for o caso, a gente convoca eles para uma reunião extraordinária ou ordinária, pra gente dar esse amplo c o n t r a d i t ó r i o .
Paula: “Deixa só eu fazer uma pergunta, esse patrimônio passa depois, quando a pessoa morre? Ele é hereditário?”. Bruno: “Não, abre uma nova vaga. Exemplo: se um mestre vem à óbito, essa vaga se torna disponível novamente para outro mestre.”. Paula: “Entendi, era só essa dúvida que eu tinha.”. Sávio: Estou passando aqui pra vocês, pra ver se vocês lembram de alguma pergunta. Bruno, inclusive, como representante da câmara de cultura popular, se quiser fazer algum comentário ou alguma apresentação, fique à vontade. Então, nós temos os registros por fotografia de atividades, tem certificado, isso aqui é toda a documentação que eles mandam, tá? Paula: “Você quer fazer alguma defesa sobre isso, Bruno?”. Bruno: “Quero fazer um comentário. A Lei sofreu uma alteração em 2017, daí esses processos passaram a vir pra cá e existir o Conselho Patrimônio Vivo, que ele era específico, né, pra cuidar dessa parte. Lá era apresentado esse documento, então com essa alteração, acabou vindo para o Conselho de Cultura. Essa Lei está sofrendo uma nova análise hoje, então futuramente o

conselho vai receber uma alteração da Lei. E sobre essa parte, eu sugeri a vinda da pessoa que muitas vezes, não tá na Lei, mas o Conselho tem esse poder de investigar o que tá realmente acontecendo na vida da pessoa que visa a salvaguarda. Então, muitas vezes, a pessoa não tem tanta documentação e a análise fria de documentos não é o suficiente, você precisa também fazer uma diligência impessoal, uma entrevista, se for o caso, eu acho saudável isso aí por conta de ser vitalício. É uma coisa que fica até a pessoa falecer. É uma salvaguarda, que é anual. São 300 UFCl. E visa manter o folguedo que ela é responsável. É uma Lei que, apesar de a gente falar Lei de mestres, a pessoa não precisa ser mestre, porque tem muitas denominações que não tem essa nomenclatura. No carnaval, por exemplo, pode ter uma pessoa lá que tem outro nome, não é mestre, mas é praticante. Ele mantém o folguedo da parte dele, numa posição dentro do grupo que ele pertence, muitas vezes não é do mestre, mas é importante também. O José Luiz é um capoeirista muito antigo em Cachoeiro, inclusive tem uma foto dele ali com um dos patrimônios vivos, que é o Jurandyr, que é muito mais conhecido. É menos conhecido no meio secular, mas no meio da capoeira ele é muito importante pra cidade porque ele representa aí, uma parte muito boa da história da cidade. Ele está em atividade hoje, a pessoa ser patrimônio vivo não significa ter um batalhão de discípulos, uma indústria de fazer discípulos. É muito diferente, pode ter ou não essa atividade de discípulos né, que na Lei fala um pouco disso, de transmissão oral. A transmissão oral pode ser para pouca gente, mas que ela esteja ativa. Ele dá aula de capoeira, foi formado mestre também, mas isso é um plus. E manter a prática do folguedo. Se alguém tiver alguma pergunta.”

Isabella: “Eu tenho uma dúvida. Obrigatoriamente eles têm que dar aula, continuar passando essa informação de alguma forma na cidade assim?”. Bruno: “A Lei fala que ele tem que estar apto à transmitir os seus conhecimentos, mas isso depende muito. Isso é uma crítica que eu faço à Lei, a gente tá batalhando pra mudar isso daí, tornar de uma forma que não seja a análise principal porque na cultura popular da capoeira, é até mais normal a gente ver o cara dando aula mas têm diversas outras atividades da cultura popular que a pessoa não especificamente dá aula, igual, fica um cara na frente e um monte de gente treinando, é muito diferente isso. Outras pessoas aprendem, simplesmente observando através da oralidade, que é o principal que ele tem que manter. “Na verdade, vai até pela capoeira né, tem o mestre lá, dando aulas gratuitas e quando a gente quer montar aula particular, a gente não consegue porque ele mesmo acha que ele tem obrigação dessas aulas gratuitas por ele ter essa contribuição do município. Era a dúvida que eu tinha, porque eu achava que ele não tinha que estar prestando serviço porque ele já tem essa colaboração.”. Bruno: “Pra ser patrimônio vivo.”. “É, tem uma lei, a João Inácio.”. Bruno: “Ele recebe o núcleo da lei pra manter a atividade dele viva na cidade, presente. Então, se for dando aula ou se for só mantendo com o grupo dele, as pessoas vão entrando independente de classe, de aula, oficina, essas coisas. Paula: “Mas não impede que ele também use isso na atividade remunerada para a mesma coisa?” Bruno: “Não, ele pode ter atividades remuneradas dentro da área da capoeira, passar em projetos, Lei Rubem Braga. A Lei João Inácio é salvaguarda da pessoa para ela se manter ali com as datas oficiais que elas têm atividades delas em si, né, cada um tem um tipo de data de celebração, a capoeira tem as dela. O que a gente mais vê na cidade é a capoeira, mas têm diversas outras. Mas, quanto à antiguidade, depois do mestre Paulinho e o mestre Airton, que muita gente conhece, José Luiz é o mais antigo em atividade de Cachoeiro.”. Paula: “Esses mais antigos, eles já são?” Bruno: “Os mais antigos já, todos são, por isso a gente tá passando na Lei Mestre João Inácio, os mestres que fazem parte, hoje, para

os mestres menos conhecidos. Porque todos eles foram certificados. Dona Maria Laurinda, que muita gente conhece, Dona Isolina, a gente conhece muito eles. Agora, todos eles já estão dentro da Lei. Tem outros que fazem parte também, que acabam não aparecendo tanto e o José Luiz é um deles.” “Deixa só eu fazer uma pergunta, é que eu não tenho conhecimento da lei como um todo. A inscrição é anual? Por exemplo, existe um período para inscrição?”. Bruno: “É, essa inscrição é anual, agora com a alteração de 2017, no início do ano tem uma data pra você fazer o protocolo de inscrição e aí eles são selecionados ou não, não existe protocolo que faz ele ser admitido. É um máximo de seis (6) folguedos por ano, né? Acho que é dia primeiro (1) de maio. Eu esqueci agora a data, mas na Lei tem.”. “Então, a desse ano já venceu o prazo para inscrições?”. Bruno: “Sim. Giulia, você lembra a data, você que tá cuidando bastante disso”. Giulia: “Trinta.” Bruno: “Trinta de maio? Já foi então. Não? Trinta de abril? Isso, trinta de abril, isso, já foi.”. “Só tiveram esses dois mesmo, né?”. Bruno: “Não sei.” Giulia “Só, só esses dois.”. Sávio: “Tem o Cypriano, eu vou passar aqui só pra vocês darem uma olhada. Novamente, se o Bruno tiver algum comentário, fica à vontade, tá, Bruno? “Cypriano é da capoeira também, não, né?”. “Folia de Reis.”. Paula: “Você faz alguma colocação, Bruno?”. Bruno: “Faço. O Cypriano, pelo que eu estou vendo ali, né, eu não vi essas inscrições. Não tinha visto no site. Cypriano também tem pouco documento, tem fotos ali, eu acho a foto legal, mas a gente não pode ficar preso às fotos, porque é um negócio que não dá muito parâmetro para a gente julgar, né. Mas ela é importante pra ilustrar. O Cypriano é participante da Folia de Reis, que eu saiba há no mínimo trinta (30) anos, exerce várias funções dentro da Folia, toca violão, toca sanfona e também canta Folia. Nem sempre ele tá como mestre, mas tá sempre saindo nas folias, ele participava. A última Folia era do Ronilson, né, o Ronilson lá do Zumbi. Mas, infelizmente a Folia saiu de atividade, então ele parou lá. E agora, ele tá saindo na Folia do Elias lá do Aeroporto, então ele mantém a data oficial da Folia até o circo natalino, ocupando várias funções e mantendo a atividade. Ele é uma pessoa que mantém a atividade da folia, mantém tradicionalmente.”. Paula: “De cada núcleo, só uma pessoa pode ser?”. Bruno: “Não, tanto faz. Não tem essa destituição, não. Só pra complementar, acho essa questão de alunos muito delicada, na lei ela coloca isso de uma forma muito taxativa, da forma acadêmica. Eu falei isso com o Heraldo, no dia que a gente se reencontrou, ele acha que tem que ter essa questão da transmissão oral, tirando o Wilson, que já fez oficina de folia e folia mirim, que é um exemplo. É bem sucedido, ele tem direito de fazer isso, ele tem local de fala. Ele é folião, ele é mestre, ele pode fazer. As outras folias não são assim, a pessoa pede pra entrar, começa participando ou começa seguindo a folia quando ela passa no bairro, menino, né, vai andando atrás. Tem um monte de adulto que anda atrás da folia. Eu recebo folia na minha casa, então não são só eles, não, tem um monte de gente em volta, e aí, você tem que botar mais comida do que você imagina. Aí, um dia, ele bota fantasia, começa a pegar os instrumentos mais simples e começa a seguir a folia dali e alguém ensina pra ele mais ou menos ali naquele ciclo que ele vai sair todo dia, vai aprender. Então, é assim que é o ensino da folia, eu não sei como é no carnaval.”. Eu queria colocar sobre isso, sobre a lei, de maneira geral. eu acho interessante a lei porque esse academicismo todo, essa documentação, é claro que se faz necessário, mas por outro lado a gente tá na cultura que vê a cultura popular, vê que é muito mais o dia a dia, o cotidiano. Por exemplo, o Rogério fez o arremate da folia dele nesse sábado agora, então assim, eu tive o prazer de gravar com ele ano passado durante a pandemia e eu pude perceber a quantidade de pessoas que saem de longe pra ver, que são apaixonados por isso. A gente gravou com eles e com alguns foliões um depoimento muito bacana, então se vocês virem eles falando sobre, então eu acho que

a lei visa isso, o objetivo dela é esse, a pessoa se doou a vida inteira, aquilo ali é um reconhecimento. Então a Isabella tava falando sobre a necessidade ou não de você passar. E outra coisa importante também, eu fiz a pergunta até por conta do carnaval né, a manutenção do folguedo, seja através do que você falou ou seja através da lei, ela é muito importante. O carnaval hoje, por exemplo, em Cachoeiro, ele necessita de ações que visem fomentar o que a gente já fez de tanta coisa no carnaval, e a pandemia quando tava tudo começando ela colocou o carnaval no chão de novo. Até porquê, todo mundo acha que carnaval é evento, e carnaval é cultura popular que tá ali. Então hoje, eu tenho mestre como seu Dionísio, por exemplo que já foi de tudo no carnaval e pode ser um desses mestres porque vai ajudar. Então eu acho que, só colocando, que essa coisa da vivência é muito mais importante do que a documentação ou do que qualquer outra coisa. Paula: O legado é muito maior. Bruno: Muitas vezes o pessoal da cultura popular não tem essa documentação, então se voltar essa questão do José Lue aí, a gente achou que ficava mais fácil de contabilizar, entendeu? É isso. Mas aí, o que a gente pode fazer? A gente, consolida, isso e aí, já que já vai fazer a situação do Rogério a gente pode utilizar os mesmos critérios para notificar os conselheiros e ver se eles vão apresentar justificativas, se eles vão... o meu objetivo é fazer o quê? Sanear isso, para que coloque o decreto lá e a composição do conselho esteja com todas as câmaras com titular suplente, tudo certinho. Esse é o ponto. Heloísa: O que vamos fazer com a Música, vamos fazer com todas as câmaras. Paulinha: vamos formalizar isso. Tem Secretaria que não vem, né? Sávio: Só um minutinho Bruno... A gente solicitou à SEMDES, por que eles estavam sem conselheiro, por que eles tinham saído (Paulinha complementa – Tinham ido para SEMGOV), ido para a SEMGOV e aí, nós soicitamos via ofício, tudo certinho, com nome, trouxe aqui. Com Luís Carlos Gualberto e Thiago Souza Luís e voltaram para a SEMDES. Paulinha: e que faltaram hoje. Cláudio: Eu acho que as faltas tem que ser nas reuniões ordinárias. Porque todo secretário tem interesse que as câmaras funcionem. Funcionários públicos é muito mais fácil do que para a Sociedade Civil. Paulinha: Todo mundo concorda com isso? Todos votam em unanimidade. Próxima pauta: Sávio: Ateste, vou pedir para a Carla para se manifestar sobre o Ateste do INSS. Carla: Bom, esse é um processo que está para aprovação. Ele tá no INSS, né, com interesse de tombamento, características modernistas tardias, mas bem evidentes é o único, com características tão evidentes em Cachoeiro, então, o projeto dele. O que estava prevendo principalmente? A acessibilidade, que muda a configuração. Mas é muito legal, porque vai trazer fluxo, vai trazer uso e ela vai vir complementando legislações federais, então via trazer gente para dentro dele. Isso a gente sempre foi a favor, ver isso, uma necessidade mesmo. Só que ele descaracterizava demais a principlamente a fachada, esquadrias e fluxo; e estes aí, forma os pontos que nós questionamos na hora deles estarem aprovando. Eles queriam trocar esquadrias, fazer um muro em frente de vidro, mas que vai completamente contra o que o modernismo prega, que ele prega justamente essa interação de interior e exterior, uma permeabilidade, né e... principlamente, assim, mudanças fortes na fachada, cor, material e agente foi questionando tudo isso. Tem mais ou menos um ano que a gente fez iss, eles fizeram a modificação do projeto todo em vários itens, a gente foi acompanhando item por item, até que eles realmente, tiraram todo muro, voltaram com as esquadrias originais, vão fazer um recuperação delas, resgatamos também o projeto de 70 anos atrás, analisamos tudo o que a gente tinha ali de linguagem modernista e eles recuperaram muito desses elementos, foi onde que a gente conseguiu fazer essa aprovação. É por isso que eu faço essa descrição, essa análise técnica de que tudo foi atendido conforme a gente tem de legislação de Patrimônio Histórico e

também de acessibilidade, mobilidade, na legislação federal, tá bom? Então, foi assim, uma luta. Mas eles cumpriram todas as... Porque eu achei que eles não iriam fazer, tá, gente? Eles queriam botar um muro, que eu achei que era o que mais ia descaracterizar, eles retiraram o muro, então, esse é o meu parecer, tá bom? Paulinha: esse muro seria como, assim? Porque o prédio é bem na frente, né... Carla: Era um muro baixo, de vidro, de 2,10m e eles queria fazer um muro ali, Paulinha: Aquelas garagens, deixariam de existir?. Carla: Mais ou menos... Você chega lá, você está meio dentro, meio fora, né... uma área, um recuo bacana, né... Ele tem ali, que o conceito do modernismo, né, de trazer essas pessoas para dentro, do convívio, do interior, do exterior, na verdade eles criavam um limite, isso daqui é meu, ninguém pode entrar, então você quebra todo um conceito ali e aquelas linhas verticais, horizontais, são as principais características, eles tiravam todas aquelas esquadrias e trocavam por essas esquadrias que estão na moda que parecem papel celofane, né, então descaracterizava tudo, que é mais rápido, mais barato de ser instalado, enfim, que recuperar custa caro, mas acho que vale a pena, né, é o nosso único prédio que tem essa característica tão latente, o que foi assim, a princípio, por mobilidade, por um pouco fluxo, né, traz esse conceito, reforça, né, de estar trazendo densidade para o prédio, você traz uso, né, você valida esse conceito todo de acessibilidade, totalmente aceitável, e assim, a gente deseja que venha mesmo, mas essas descaracterizações. Acessibilidade que fala é elevador? Carla: Não é só elevador. Ele vai ter um elevador no parte de trás. Ele tem um elevador dentro que não atende a capacidade. Hoje, quando a gente vai fazer o cálculo para aquele fluxo de pessoas, aquele elevador não é suficiente mais. Ele teve que atender a legislação. Para não descaracterizar ali a parte da frente, a parte aí ele colocou um novo elevador para atender esse fluxo, que aí, dividiu o fluxo e atendeu. Mesmo os edifícios tombados, eles podem sofrer alterações que dizem respeito à acessibilidade. A legislação da acessibilidade ela está “acima” do que essa legislação de tombamento. Desde que, ela não descaracterize o que for mais latente, no caso, ali, essa permeabilidade e essa fachada... ele é patrimônio de interesse... Já aconteceu aqui em Cachoeiro em dois casos. Entrou na lista de interesse, demoliram ele no dia seguinte. É por isso que a gente tem estado tão atento à essas questões, né... Quando está nesse período de limbo, a lei nos resguarda, e não é só a nossa lei municipal, é a federal; né o IPHAN já tem esse posicionamento, por isso que quem delibera é o conselho. Eles tiveram que se adequar, né... na verdade, ali foi bem desafiador, né... Porque eles tiveram que adequar custo, norma do Corpo de Bombeiros e organizar isso com Cultura, né, por que a gente precisou assim, por isso que tem uns três anos que esse processo está indo e está vindo, né e ele tinha um problema de documentação também, né? A metade estava averbada, a outra metade, não estava averbada... Foi um processo jurídico mais complexo, agora o projeto ficou bacana, ficou bonito. Paula: tem o desenho pra gente ver? Carla: a gente tem, tem que pedir para a SEMURB estar mandando, mas são cinquenta e sete pranchas, tá gente? Isso daí está bem técnico. Paula: É porque, como a gente não entende, isso ia ser mais fácil. Heloísa: Mas poderia pelo menos ter trago a questão da fachada, para a gente dar uma olhada. Carla: Só a fachada são dezessete pranchas de tamanho maior. Heloísa: não tem nada que a gente pode analisar. Carla: No momento, a gente teria que abrir o processo... Heloísa: mas você mandou isso pra gente? Carla: Eu estou passando agora... Heloísa: Então a gente não pode nem responder? Carla: Na verdade, essas deliberações já foram feitas no outro Conselho: nós tivemos três reuniões, de intenso debate disso... Foram dois? Foram três, né? Intenso debate onde a gente trouxe, se debruçou dia das pranchas antigas, novas e fizemos essas deliberações. Essa última foi uma de verificação... Paula: a deliberação, já foi feita... Carla: Eles fizeram todas as

modificações e a gente fez a verificação... Sávio: Só quero acrescentar, rapidinho: eu não participei dos debates, mas eu estou informado em relação a isso e é o seguinte: este parecer aqui, não é um parecer inicial, né. Isso aqui, na verdade é um ateste de regularidade. O que foi discutido “isso pode ser feito”, isso não pode ser feito, o que foi combinado, está certo. Heloísa: Sávio, o que você está me pedindo aqui é para eu assinar embaixo... Sávio: Não, não estou pedindo, não... Calma, eu não estou pedindo isso não. Heloísa: O que você está pedindo é que a gente assine embaixo, que a gente e aprove. Carla: o que a gente está pedindo é o aceite que em cima das deliberações que foram feitas. Heloísa: a gente sequer leu o parecer. Carla: Mas ele está aqui, gente. Heloísa: Mas eu ainda não li... Carla: Então vamos ler em voz alta, Sávio?! Heloísa: não, é assinar um cheque em branco, cara. Sávio: Vamos lá. Carla: Posso ficar aqui do lado, que eu não atrapalho ninguém, a ler. Sávio, lendo: Reforma do prédio do INSS. Objeto: Imóvel Institucional INSS, Cachoeiro de Itapemirim, ES. Endereço: Rua 25 de Março. Proteção existente: dada a edificação se encontram a relação de bens de interesse de tombamento, do município de Cachoeiro de Itapemirim, processo número: 1170470, protocolo 113/2013 Objetivo: Análise dos projetos de reforma necessários à sua preservação. Considerações preliminares: Conforme solicitado pela SEMURB, no processo nº: 12848/2019, visando intervenções, obras, no prédio do INSS, situado na Rua 25 de Março, foi feita a análise dos projetos, pranchas de 1 a 18/2019. Análise técnica: diante dos projetos entregues, foi visto que as intervenções mais drásticas dizem respeito à acessibilidade, conforme planta de demolição, reforçam o uso da edificação, trazendo vigor e reforçamos que o uso da edificação é absolutamente necessário para sua preservação. A questão levantada das esquadrias foi superada e mostra que haverá preservação das características modernistas, fazendo que o elemento vertical da fachada, uma das principais características da edificação, mantendo-se a sua linearidade. Outro ponto superado é implantação de um gradil de proteção, retornado o conceito modernista de integração de interior e exterior, valorização de espaços livres e muito menos busca a utilização de materiais que trabalham em harmonia com os existentes. Sobre outros materiais e cores da fachada serão mantidas como a original se alinhando com as deliberações do CMPCCI. Vale salientar a importância desse edifício para o parque histórico de Cachoeiro de Itapemirim, como exemplar modernista, mesmo tardio, portanto, a necessidade de proteção e manutenção deste. Encerramento: as considerações técnicas foram integralmente atendidas; portanto o projeto contempla todas as diretrizes com harmonia, preservação e valorização histórica do objeto e portanto, com o patrimônio histórico, objeto deste Conselho; estando à disposição para o que mais se fizer necessário. Carla Ramos Prucloi Deskiavoni.” Carla: Pois é... ele não tem um projeto de reforma drástico. Quais são estes quatro pontos: acessibilidade, que a gente não tem autonomia é a legislação dos Bombeiros. Ou eles vão fechar o prédio, ou não vão poder alterar, que é o ponto de vista mais drástico, estrutural, de intervenções físicas. E aí, o que a gente tinha: eles queriam trocar as esquadrias, pelo modelo existente, né, que o modelo usual, que é vidro, que a gente vetou; e no projeto a gente fez essa troca. Eles queriam botar um monte de muro, a gente retirou o muro e ele volta com a mesma linguagem. E ele modificava as cores; também aí recuperou o projeto original, fez uma análise – é um projeto que a gente fez na mão, bem bacana, a gente trouxe isso para o conselho, trouxe toda essa linguagem, que eles fizeram uma recuperação da visada. Então foi um trabalho realmente histórico. Esses pontos, eles estão em um laudo que a gente fez há um ano, eles são as diretrizes e a gente tecnicamente, vê que eles atenderam todas essas. Não é uma reforma de grande impacto, mas mudava as características... Então, o ateste, é sobre estes três

pontos; que já foram deliberados anteriormente, o que a gente fez ali, foi constatar se eles atenderam ou não; e eles atenderam. São elementos simples, assim, de serem modificados; de serem verificados, na verdade. OK? Sônia: Nada impede o Conselho de olhar as pranchas. Carla: Na verdade a gente pegou as plantas dos anos setenta, né, e a gente fez uma análise, daquilo... Agora, ele vai o direito de construir direto. Que a obra está parada, né... a obra tem três anos que está parada. Tanto que foi embargada um ano atrás, ele ficou fechado, né, por conta desse processo nosso. Esse é o último passo. Estamos fazendo um “aprove” de um projeto bem trabalhado. O nosso aceite aqui, não é ao projeto, o nosso aceite é à uma deliberação anterior nossa, após análise. Paula: Todo mundo de acordo? Marco Antônio: só para esclarecer uma coisa; que eu me dei conta só depois que trocamos a pauta. Só tem essas duas figuras faltantes ou vai ser feito todo um levantamento? Pra ver se tem outras pessoas. Sávio: As faltas dos conselheiros? O que eu vou fazer, é só a consolidação do que... a gente já tem o levantamento disso. Vamos fazer um consolidado geral, disso e vamos aproveitar a situação do Rogério para fazer uma “geral” sobre isso. Te a questão da Capela da Santa Casa, não é isso? Heloísa: Passa as fotos aí para mim? Então, essa é a foto antiga da Santa Casa, mas não original, da Capela da Santa Casa. Se bem que aí na frente tem algumas intervenções, como essa casinha aqui, que eu não sabia nem o que era e, aquela coisa ali, que é da hemodiálise. Ó, a escada dela é toda em ladrilho hidráulico vermelho e aqui, achei muito interessante isso, por que a Santa Casa está colocando um toldo ali na frente e, ninguém estava nem aí, né, foi só uma intervenção, né, põe hoje e tira amanhã, aí, ficou de cabeça baixa e a Sana Casa fez duas lajes ali na frente. Tirou os toldos e fez duas lajes. Aí, um puxãozinho de orelha na Câmara de Arquitetura e Urbanismo, que para mim, que represento, Artesanato, Artes Plásticas, Fotografia e Colecionadores eu estou trabalhando pelo Patrimônio, quem tem uma foto da Santa Casa Antiga e coleciona isso tá ganhando dinheiro agora, que tá tudo mudado! Carla: No dia em que começou essa obra, eu trouxe esse assunto ao debate e ele não avançou... Então já tem dois anos que a gente trazido isso não tem registro... Heloísa: A SEMURB não tem mais fiscal de obra, não? Carla: A gente não tem mais... eles mexeram na parte de índices urbanísticos... quando você tem toldo, você não mexe nos índices urbanísticos, você não mexe na área construída. Houve muitas mudanças... os fiscais vão lá e os responsáveis pela obra é que tem essa postura. Quando a gente vai fazer uma denúncia, a gente tem que ser muito justo, sabe, tem que se aprofundar no assunto, para ver que isso tá sendo trazido ao debate tem muito tempo; até denúncias no conselho estadual já teve. É realmente muito importante que a gente se posicione nisso; já tem alguns posicionamentos dentro das nossas próprias câmaras no Conselho Estadual sobre isso. Acho que a gente tem que solicitar o porquê dessas mudanças foram aprovadas e porquê tudo que tem intenção de tombamento tem que passar por cá, a intenção de tombamento é o limbo do projeto; é o limbo da edificação e gente tem uma série de livros, uma série de itens que mostra a força dela como patrimônio. É muito difícil também você lidar com essa força política da Santa Casa... Vamos ver se agora sai de novo. E a parte interna, da Santa Casa, totalmente descaracterizada. Heloísa: E a Capela acabou. Tiraram todo o ladrilho hidráulico e colocaram granito que nem de Cachoeiro é. Se tivesse pelo menos uma justificativa: “Ah, o mármore de Cachoeiro”, mas nem isso não é... Paula: E como conselho, a gente pode fazer o quê? Carla: Primeiro passo é a gente solicitar a mudança na edificação, de quem é o dono, a instituição da Santa Casa e a instituição responsável pela fiscalização da obra. São duas instituições que a gente tem que notificar nesse momento. E solicitar a paralisação das obras. Heloísa: Ó, e tem mais: A última missa que eu vi, em uma reportagem, eles estão fazendo uma rifa, para refazer os

vitrais... agora o ataque vai ser nos vitrais. Carla: O nosso primeiro ofício, está bem estruturado em relação à legislação. Paula: A gente oficia quem? A Santa Casa e a SEMURB? Todos concordam, que as notificações sejam feitas? SIM. Carla: a gente tem responsável técnico? Deveria ter, né? Toda obra precisa ter um responsável técnico. Se ele falar que não tem responsável técnico, ela está cometendo um crime. Heloísa: Tá vendo, ó, tudo em ladrilho hidráulico... a justificativa que me deram, é que não tinha mais ladrilho hidráulico eles só esqueceram que o asilo Adelson Moreira, tem um monte desse piso lá estocado. Ainda se ficasse bonito, né, gente? Paula: a gente pode passar para a próxima pauta? Tá ligado, Marco Antônio? Paula: Para a gente poder seguir aqui, a questão do teatro lá no Aeroporto. A gente vai falar sobre a utilização do Teatro, Auditório David Loss. Tem uma colocação... O Sávio vai falar: A Fernanda Merchid, enviou alguns comentários, sobre as pautas... Quanto ao uso do Auditório David Loss, que é o auditório da “Campanha” como alternativa para apresentação de danças no segundo semestre, foram feitas as devidas visitas técnicas, foram constatadas a impossibilidade da ligação de equipamento de teatro lá, por conta de energia do local. A adequação do sistema elétrico, através da troca de cabeamento que está prevista em convênio já assinado para a reforma do local, inviabilizando a manutenção atualmente. Esse aqui, é o convênio com o Estado. Vou dar mais alguns detalhes: quando liga o equipamento do Teatro, de iluminação, desarma os disjuntores e, não dá para a Prefeitura fazer essa adequação, pois já existe um convênio assinado com o Estado. Há duas possibilidades de uso do local para espetáculo: agendamento, de som e luz comum, ou pedido de provisória à EDP, para as atas de espetáculo. É importante que seja enfatizado que não pode ser cobrada bilheteria no local. Davidson: Mas aí, como que a gente vai fazer pra fazer o espetáculo? A gente vive disso, precisa trabalhar para ganhar dinheiro, aí ela vai ceder um espaço que a gente não pode cobrar? Sávio: Como lá é um auditório de escola, você não pode ter uma cobrança de bilheteria, impedir as pessoas de entrarem. Não impede de você – faz a apresentação com os pais, né? - que aí ajuda a custear. Heloísa: Pelo o que o Sávio está falando, não pode usar a quadra, não pode usar a escola para fazer uma festa do bairro... Acontece que existe uma lei estadual, que todo espetáculo patrocinado pelo governo do estado, não pode cobrar ingresso. Amanda: Eu acho que isso é uma discussão que ela precisa ser mais ampla. Por que eu acho isso muito louco: olha o Teatro Municipal que é um lugar, do município que pode cobrar o borderô. Tá mas e a Casa dos Braga? Eu estou falando por quê eu trabalhei três anos na gestão e não podemos fazer nenhum evento lá, que seja cobrado, na praça da poesia, por exemplo, ali no Museu Ferroviário, ali também não pode. No ECC, o teatro novo, também não pode. Paula: Mas se é teatro também, o do Aeroporto, porque não pode? O Teatro, você paga o borderô, paga para usar. Marco Antônio: Eu usei o teatro e não paguei nada. Quando eu utilizei, eu não paguei. Jovânia: Lá em 2020, eu era gerente dos Centros Culturais e a pracinha da cultura era um dos equipamentos sob a gerência dos Centros Culturais. Com o problema da enchente, nós fizemos uma solicitação para a Secretaria de Infraestrutura, na época, no Governo Federal, alegamos a dificuldade do Teatro do Município, e eles nos autorizaram que nós utilizássemos o teatro com cobrança de bilheteria, por um ano. Marco Antônio: Que já venceu, né? Jovânia: Eu acho que vale uma conversa com a Secretaria de Infraestrutura para retomar isso. Amanda: mesmo assim, eu acho que não é o espaço adequado. Vou usar os termos técnicos, tá? Tem uma facilidade, dependendo, da montagem que a gente tem. A Cia Nós tem facilidade de montar o espetáculo, porque eles já pensam em apresentar em qualquer lugar – qualquer lugar, não é depreciando não, agora, tem trabalhos, tem pessoas, que não tem essa possibilidade, o ECC,

por exemplo, não tem palco; a Isabella, já veio aqui, já conversou com a gente... Ela trabalha com crianças; muitos são bebezinhos, dois anos, babyclass; o pai vai lá para poder assistir, não tem um palco mais alto para criança poder dançar. Aonde vai colocar o linólio? Querendo ou não como foi apresentar “A menina que queria ser estrela” lá no ECC, que foi um dos espetáculos que levava... Teve uma dificuldade também, pelo tamanho do espaço. Nós vamos colocar 70 crianças lá, ficou difícil, não é fácil... E é um espetáculo também, que tem uma demanda de cenário, que também tem uma certa distância, por causa de iluminação... querendo ou não, é um espaço muito bom que precisa ser utilizado. Deixa eu fazer uma pergunta: a Secretaria não tem interesse em marcar uma reunião com SESC, vendo a possibilidade de usar o espaço do SESC, uma parceria, sei lá, gente. Marco Antônio: o SEST/SENAT, tem um auditório, mas é um absurdo o que eles cobram: R\$ 3.500,00. Cláudio: o SESI é bacana também. Paula: eu peguei um orçamento para uma ocasião da Câmara um vez. Agora eu não sei se pode existir uma conversa, de um convênio, talvez, a existência do borderô, talvez; o espaço é maravilhoso, cabem quatrocentas pessoas. Marco Antônio: Caraca, maior que o Teatro. Paula: é muito bonito, tudo muito novinho. Cláudio: Muito estacionamento... Paula: Muita vaga para acessibilidade. Então, é um sonho. Cláudio: Então, esses R\$ 3.000,00, R\$ 3.500,00 é conversando com a gente, né? Porque no mundo político é diferente, né. A última vez que Renato Casagrande veio a Cachoeiro eles emprestaram, não cobraram nada. Acho que o Sávio pode levar para a Secretaria essa proposta de convênio. É um espaço excelente, tá gente? Marco Antônio: Eu gostaria de aproveitar, algo que está vinculado à esta pauta que é a respeito deste espaço no Aeroporto, fiz apresentações lá recentemente... Gente, o espaço está completamente abandonado. As saídas de emergência estão com um ferro, parece uma cavadeira bloqueando a saída de emergência do local, roubaram o chuveiro, a parede esburacada, camisinha usada, lá dentro; quando a gente foi montar o palco para apresentação. A gente foi, pegar os equipamentos de teatro, quebrados. Queimaram, oito lâmpadas de um refletor, chamado PC. Cada lâmpada dessa, custa mais de cem reais. O custo de mais de oitocentos reais. É da prefeitura. E aí, porque que elas queimaram? A tragédia é essa: pode perguntar: porque elas queimaram? Pode perguntar ao Felipe, técnico, que foi ele que me informou: não estão sendo usadas. Ou seja, o espaço está fechado, a comunidade lá, participou o espetáculo encheu, mas o espaço está abandonado. Nem varrer o espaço eles varrem. A praça está cheia de gente! Não tinha nem jeito de abrir aquilo. Com as pessoas lá, ficou uma saída de emergência fechada, olha a doideira. Uma abriu, porque a gente fez todo um trabalho, pedindo para abrir “não, veja bem, é melhor que as pessoas entrem por lá, e não por aqui; porque uma porta só vai ficar atrás da gente. Paula: Tem alguém que fica lá, que cuida? Amanda: Tem uma pessoa que fica lá até às 14h00. Marco Antônio: Gente, como não tem um vigia, lá? Tipo: quem que está cuidando deste espaço? Amanda: eu acompanhei por dois anos essa situação. Quando o ECC foi inaugurado pelo Castiglione, sem abrir e ficou fechado até a gestão do Victor. Quando chegou na gestão do Victor, começou os trâmites todos para poder equipar o espaço todo: CRAS, a Biblioteca, tudo, e aí, começou essa – é uma bomba, realmente, tá – o governo deve ter pensado: ah, toma isso aqui, para vocês – e aí, recebeu a bomba, e começou a tentar fazer funcionar a bomba: Heloísa: Ah, então aquilo ali é um obra do governo do estado? Em coro: Não, do governo federal. Heloísa: Ah, então ele dá esse presente para o governo municipal e diz: “Se vira?”. Amanda: Já deu errado que: quando vieram as partes técnicas do cineteatro, que o Filipe veio pegar isso, que ele é o técnico do teatro, que é a pessoa, que é capaz de ver também a outra estrutura; primeira coisa que ele falou: Tudo que está dentro de iluminação e de

sonorização cabem dentro desse espaço, por que era um tamanho, para uma parte técnica que parecia que o espaço era três vezes maior do que aquele tamanho, na hora que ligasse tudo, ia estourar na cabeça da plateia; basicamente era isso. Então ele brigou, Isabel que estava na época, como coordenadora, ficou fazendo lá, toda justificativa, para conseguir reverter, conseguir trocar tudo que precisava trocar. Para vocês terem uma noção, veio uma cortina que, vem nessa porta de emergência, um cortina de pano, de tecido, vermelha, igual você entra no teatro, no cinema, cortina, cortina; é mais ou menos isso, ela custou quase uns “dez mil conto” e ela veio menor que o tamanho do lugar. Na hora que você aparece atrás da cortina, suas pernas aprecem... é mais ou menos isso. Quando, viu que tinha equipamentos caríssimos lá dentro e aquela estrutura é toda aberta; primeira coisa que a gente correu atrás, e que Isabel ia para o Turismo e eu ia para o lugar de Isabel; a gente começou a correr atrás, de gradear aquele espaço; que não tem como, a gente já fez uma pesquisa do bairro, sabia que ia acontecer. Tem uma sala de informática toda de vidro, como que vai botar trinta computadores dentro? Não tem como, vai quebrar o vidro sempre e roubar os computadores, a não ser que a polícia fique o dia inteiro ali, o que não vai acontecer... esse pedido de grade, foi para o Governo Federal, voltou, não pode, descaracteriza a estrutura e etc. Então assim: eu como artista e como cidadã, queria discutir, soluções para que aquele espaço possa ser utilizado, para que o dinheiro público, não seja queimado, oito vezes, em lâmpada. Para que essas lâmpadas possam ficar lá... Gente, tem como ficar transportando lâmpada toda semana? Marco Antônio: Tem uma dificuldade, que é o quê? A prefeitura... aquele espaço tá em uso, como? Usei para apresentação, coloco o equipamento lá; não tem apresentação, tem que tirar o equipamento de lá. Aí, é um próprio caminhão que a prefeitura aluga lá, dá um jeito, não sei, enfim, é uma logística impossível desse espaço ter alguma constância. Mas também... Amanda: Isso deveria ficar instalado lá. Mas não tem segurança para ficar lá. Eu me lembro, Tia Jô transportando extintor, estava sem extintor, o Teatro! Anclébio: Deixa eu fazer um depoimento aqui: A gente tá fazendo a ocupação dos centro culturais, tá sendo lá com a Gracinha Sabadini, tá sendo muito legal, mas para você ter uma ideia, a nossa exposição, no final de curso, teve uma abertura cinco horas, aí, nós encomendamos algumas coisas para as pessoas, marcamos com a Secretária e não sei mais quem, quando chegamos lá para montar a exposição de manhã, a Gracinha falou, ó: deu um problema. Eu falei: o que que foi? A Gracinha falou: o pessoal da Biblioteca – que a gente montou na biblioteca – eu já tinha pensado nisso – só fica aqui até às três horas que é muito perigoso ficar aqui até depois e não tem vigia e eu já tinha constatado isso aí – o espaço é maravilhoso é um dos melhores que a gente tem, pra dança, então, um negócio bacana, de ensaiar, teatro experimental, não-experimental, de todo jeito, né, o espaço é bonito e eu acho que é um problema sério...E aí, o que aconteceu, aí eu falei: vou deixar acontecer. Deu quatro horas da tarde, Fernando chegou lá e a Secretária me ligou: Anclébio, não veio ninguém, o que aconteceu? Eu deixei acontecer. Não têm segurança, lá. Então, assim: é um equipamento municipal muito bacana, que precisa de uma solução. Tanto é que o que a gente está fazendo agora, finalizando a ocupação com as tintas naturais, estão pintando lá na frente do Teatro. A gente vê que é um equipamento cultural que precisa de um olhar, que é um equipamento muito bom, né? O chão é bacana, o material é bacana. Davidson: Onde a gente dava aula, não podia dar aula se chover. Chovia, a gente não dava aula. A gente ia apresentar alguma coisa, aí choveu, caía um pedaço. Anclébio: eu não tenho nada a reclamar da ocupação durante o dia, do espaço e tal. Mas a segurança, realmente, o problema da segurança é seríssimo. Amanda: Eu acho que realmente, uma das soluções é a prefeitura ocupar aquele espaço, por que não tem como a pessoa ficar até as duas horas da

tarde, lá. Outra coisa: não tem como uma pessoa que cuida da biblioteca, cuidar do cineteatro; é que são duas áreas completamente diferentes. O bibliotecário é uma o cineteatro é outra, precisa de uma pessoa experiente ali. Paula: porque se não for ocupado, vai ser um monte de lixo. Amanda: Na verdade, já está virando; por que um lugar que era bonito, já ficou feio. Marco Antônio: Precisa de um vigia, não é possível, que não tenha dinheiro para pagar um vigia. Amanda: o Teatro não quer abrir... Marco Antônio: Isso é um absurdo, inclusive; já briguei aqui, muita coisa porque não tem vigia lá. Anclébio: mas eu fiz Lei Aldir Blanc lá com o Rudinho, a gente pintou o Sérgio Sampaio lá na frente e a gente fez atividade lá à noite, porque quem conhece o Rudson, sabe que ele não trabalha depois das seis horas da tarde. As pessoas da comunidade chegavam lá, eu não vi nada assim, que... Agora, é um lugar que... na parte de trás, né... Amanda: eu acho que... Marco Antônio: eu também fiz uma programação lá e foi bem sucedida, mas aí, é porque tem todo um movimento... Anclébio: o grande problema, é quando não tem gente... quando tem, não tem problema nenhum. Amanda: Eu acho que têm três coisas que precisa: a primeira, a prefeitura ocupar, com trabalhador, com gente para trabalhar. Segundo: ocupar com agenda; com acontecimentos culturais. A primeira, é ter uma pessoa que durma dentro daquele lugar; armado, não sei... Um profissional da segurança. Marco Antônio: tem como, Sávio, solicitar algum esclarecimento da Secretária? Por que não tem um vigia? Sávio: Claro. Anclébio: Aquele é um espaço que foi feito para ser ocupado pelo esporte, pela cultura e pela ação social. A ação social funciona lá durante o dia, com o movimento de CRAS. O esporte funciona à noite sem orientação e a cultura funciona desse jeito que você está vendo aí... Marco Antônio: Não funciona. Amanda: Eu produzi o espetáculo deles eu trouxe setenta crianças do Villagindo que durante o espetáculo pedia para ir ao banheiro e o banheiro estava trancado, entendeu? Como eu vou fazer criança de quatro e vou falar: não vai no banheiro. Anclébio: a gente não tem que inventar a roda: tudo já foi inventado. Vai lá na... eu me recuso a chamar de “pracinha da cultura” por que é um nome muito raso... “Estação Cultura e Cidadania”... Existem outros no estado... o de São Pedro Funciona bem, o de Cariacica funciona bem, o da Serra funciona bem. É fazer visita, guiada ver e... “estamos aqui, vendo como é que funciona aqui o trabalho de vocês, sabe, porque não tem que inventar a roda... Paula: Só para a gente fechar essa pauta, para ver se vocês concordam com a minha colocação, por que aí nós vamos trazer outras coisas, para a gente fazer a avaliação da Bienal por causa do horário. Eu coloquei lá no grupo questão de ouvir dizer; e eu ouvi dizer dentro da Câmara, que é meu local de trabalho que o prefeito pretende fundir a Secretaria de Cultura com Esporte. Depois eu ouvi dizer que era só uma coisa que não existe... se a gente não se adiantar a isso, o que que acontece; ele faz e aí não tem mais jeito, entendeu? Então eu pensei em a gente montar um documento em grupo; eu posso fazer um rascunho disso e compartilhar com vocês, da gente dizer que ouviu dizer, não colocar como uma verdade; que a gente espera que não seja verdade, da gente pedir que esse cargo de Coordenadoria de Patrimônio Imaterial volte para a Secretaria de Cultura, por que a gente está vendo o quê, um espaço fechado por quê não tem servidor e dentro desse mesmo documento, a gente falar sobre essa --- e mandar isso com cópia para a Secretária de Cultura, mas, mandar para o Prefeito. Amanda: e eu acho que tinha que mandar também com cópia para a Câmara de Vereadores, para eles ficarem cientes que a pasta da cultura é totalmente contra essa fusão. Paula: Mesmo porquê nenhum vereador nunca subiu na tribuna para pedir Teatro ou que fosse reivindicar nada que fosse da cultura. Carla: Acho que o mais importante vocês não notaram, que é mandar com cópia para o MP... Jovânia: Dizem que onde há fumaça, há fogo... E eu vou falar uma coisa para vocês, se esse

fogo levantar, vocês podem pensar em um baldinho de água, que eu vou partir para cima; Cachoeiro sem secretaria de cultura, fundida não sei com quem? Paula: eu quero muito acreditar que seja mentira; não foi só uma pessoa que falou... Cláudio: Pode até não ser mentira, mas uma sondagem é... Amanda: O Ramon que você falou, é o Ramon Silveira? Paula: esperamos que seja mentira, mas se for verdade... Jovânia: eu sou do pecar por exagero, manda uma moção, qualquer trem que vocês quiserem dar nome, tem que ter nome esse negócio e dizer que a secretaria de cultura municipal, está ligada à secretaria estadual, que está ligada à... não interessa, nós temos um sistema de cultura, assim como existe um sistema de educação, um sistema de saúde, um sistema de assistência, nós, precisamos manter o nosso sistema vivo; sem secretaria de cultura, sem conselho de cultura e sem fundo de cultura, nós não temos o “cpf”, nós não existimos no sistema de cultura brasileiro. Não brinca com coisa séria não que o Valiati endoia. Paula: Ô Giulia, a gente está sem quórum, né? Vamos deliberar sobre esse documento, né? Giulia: Tem quórum, tem quórum. Paula: então, o que vocês acham disso? Marco Antônio: eu que coloquei a pauta da Bienal, acho que pode deixar para a próxima reunião. Para a próxima reunião ordinária. Quando eu coloquei, não tinha essa bomba aí. Paula: Gente, vamos fazendo o documento e compartilhando em grupo. Eu sugiro, que realmente está tarde, que essa questão da Bienal, que é um assunto importante, e que a gente já vá montando escrito, pontos fracos e pontos fortes, para a gente já chegar com isso em mãos e na reunião que é a primeira fala. Então, a gente ficou cheio de documento para fazer, Sávio. Marco Antônio: o documento da Bienal, eu vou fazer. Jovânia: eu não sou nada na fila do pão, mas se precisar de ajuda, pode contar comigo, porque não tem lógica um negócio desse não. Marco Antônio: é triste essa Secretaria nossa, hein. Amanda: a questão lá do Aeroporto, se precisar de ajuda... Paula: Cada um tem mais informação sobre determinado assunto. Marco Antônio: sobre o Aeroporto eu tenho bastante informação. Paula: Então a gente vai fazer isso, fica o dever de casa da Bienal, a questão da dança, infelizmente, né, a gente vai tentar, sem cobrar bilheteria o teatro. Marco Antônio: A gente pensou em uma alternativa, né; acho que vale propor isso para a Fernanda, o SESC. A gente precisa falar com ela, né. Acho que pela ata, ela não vai ver não. Sávio: Eu falo, eu falo. Amanda: Gente, pelo amor de deus, solta essa lei Rubem Braga. Jovânia: você consegue resumir em uma frase o que está acontecendo com a Rubem Braga? Por que assim, as pessoas ainda acham que eu existo e volta e meia eu recebo: Tá quase saindo. Giulia: quer que eu fale, Sávio? Sávio: Pode ser, fala, fala. Giulia: Sistema tributário. Paula: Encerramos a reunião. Eu Sávio Lima Lopes, lavro a presente ata que segue assinada por mim e por todos os presentes.

Amanda Malta de Palma – Teatro;
Marco Antônio Reis – Teatro;
Jéssica Grillo Blunck – Audiovisual;
Cláudio Bernabé Teixeira – Música;
Hélio Antônio Pereira Júnior – Artes Plásticas;
Heloísa Prates Zaggo – Artes Plásticas;
Bruno Fajardo Lima – Cultura Popular;
Carla Ramos Prúcoli – Arquitetura;
Davidson Pontes Oliveira – Dança;
Isabella Ferreira Dias – Dança;
Fernanda Maria Merchid Martins – SEMCULT;
Sávio Lima Lopes – SEMCULT;
Maria Antônia Santos Passamai – SEME;
Sônia Cristina Freciano – SEMURB;
Alexandre Grégio Gasparini – SEMDEC.

Ata da 90ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

Ao quarto dia do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e quatorze minutos, realizou-se, no plenarinho, a 90ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim, com as presenças dos conselheiros, representantes da sociedade civil: Paula Garruth – Literatura, Marco Antônio Reis – Teatro, Amanda Malta – Teatro, Maria das Graças Gregório – Cultura Popular, Bruno Farjardo – Cultura Popular, Cláudio Bernabé – Música, Heloisa Prates – Artes Plásticas, Cláudio Barnabé – Música, Carla Prucoli – Arquitetura e Patrimônio Histórico, Davidson Pontes – Dança, e do poder público: Fernanda Merchid – SEMCULT, Sávio Lopes – SEMCULT, Sônia Cristina Freciano – SEMURB, Mônica Valéria da Silva Oliveira – SEMMA, Maria Antônia Passamai – SEME e Thiago Tognere – SEMDES. Convidados: Cypriano Júnior – Cultura Popular, José Luiz dos Santos Brum – Cultura Popular, Jovânia Lima Valiati – Música, Lucimar B. Costa – SEMCULT e Cleiverson Pinheiro – SEMCULT. Verificada a presença de quórum deliberativo, a Paula, dá início à reunião, cumprimentando os presentes e informa a ordem do dia: 1. Apresentação e votação das inscrições de Patrimônio Vivo dos Srs. Cypriano Júnior e José Luiz Brum; 2. Votação pela destituição de membros faltantes do Conselho; 3. Avaliação da Bienal Rubem Braga; 4. Local para apresentações que substitua o Teatro em reforma; 5. Apresentação do documento de manifestação referente à autonomia da SEMCULT, face a possíveis reformas administrativas. A reunião é iniciada por Lucimar, que começa a partir da Bienal, dizendo que não puderam ter condições para ter uma estrutura física para a Bienal, esta que foi em partes física e on-line. Diz também que ficou muito feliz com o alcance das escolas para com a Bienal. Foram 62 escolas participando. Que como não houve o momento presencial, mas, algumas livrarias se dispuseram a participar da Bienal. Ele expõe a vontade da SEMCULT de realizar a próxima edição do evento na praça, desta forma, sendo presencial sim, mas que a parte através de plataformas virtuais também continuará em uso para a realização das próximas bienais, pretendendo já iniciar essa ideia na próxima que será em 2024. Marco questiona a partir da escolha da Bienal ter sido on-line. Informou que as contratações desta bienal foram feitas através do Edital de Credenciamento da SEMCULT. Apresentou então os números da Bienal, que estão à disposição nos arquivos da Secretaria Municipal de Cultura/Arquivo Público de Cultura. O conselheiro Marco questiona o conceito da Bienal e diz pensar que na ideia da Bienal, algumas finalidades e objetivos se perderam. Fez as seguintes críticas e sugestões: a escolha da modalidade on line, que avalia como ineficiente, em virtude de sua percepção do alcance de público frente aos padrões da internet. Afirmou que a Bienal não tem público para ser um evento on line. Amanda Malta reforça os apontamentos feitos por Marco Antônio e discorreu sobre índices da internet e situação da pandemia. Heloísa se pronuncia afirmando que a pandemia ainda não acabou. Lucimar diz a escolha foi circunstancial em virtude da instabilidade da situação sanitária em virtude da pandemia e que a Bienal não foi transformada em um evento on-line pra sempre, esperando que em 2024 as circunstâncias colaborem para que a Bienal seja presencial. Entretanto, a transmissão on-line mostrou ser um ponto muito positivo e que deve ser mantido paralelamente. Marco Antônio ainda questiona o critério de escolha dos cosplays e seus objetivos bem como contações de histórias sem o contato direto com os livros e com literatura; eram apenas encantamento, um apelo à cultura de massa, sem o devido compromisso com leitura. Ainda questiona sobre a contratação dos músicos para a Bienal, no que foi devidamente esclarecido de que os músicos eram voluntários,

trabalhadores da SEMCULT e que atuaram sem cachê. Amanda reforça que a Bienal deve ter o retorno devido para a população e faz críticas à atual gestão quanto ao investimento no setor cultural. Discorre longamente sobre as novas culturas digitais e novas tendências, reforçando também a necessidade de transparência com a classe artística e que a idealização da proposta da Bienal deverá ser mais discutida. Com as dúvidas esclarecidas por Lucimar, as observações, sugestões e críticas foram acolhidas e anotadas para serem avaliadas quando da organização da próxima Bienal. Em seguida, iniciou-se uma discussão sobre o problema da dificuldade de captação de público para as apresentações locais e a necessidade de formação de público. Fernanda também esclareceu sobre a participação das livrarias na Bienal e esclareceu que esta foi discutida em várias instâncias antes de ser estruturada em sua programação final, mas, com a necessidade de curadoria. A curadoria representa o eixo central da construção da bienal. Mário ressalta a importância da curadoria e defende as escolhas de personagens e histórias escolhidas. Marco Antônio sugere que a curadoria procure pessoas da área para colaborar com a montagem da Bienal. A presidente Paula observa que faltou a participação do primeiro escalão da prefeitura não prestigiou a Bienal. Poucos secretários e cargos importantes da municipalidade não estiveram presentes sequer à abertura. Sávio registra as seguintes sugestões: que a Bienal seja um evento que mobilize a cidade toda, em vários setores e segmentos; exemplo, restaurantes com cardápios especiais, QR code em transportes coletivos, etc. A seguir, a presidente agradece a presença dos convidados da SEMCULT e eles se despedem. A seguir, o próximo ponto de pauta é aberto e trata-se da apresentação de dois novos proponentes para o título de Mestre da Cultura Popular, via Lei Mestre João Inácio. Sávio faz um breve preâmbulo, lembrando que toda a documentação comprobatória da proponente foi enviada antecipadamente, por e-mail para a análise dos conselheiros e apresenta os dois convidados que compareceram para que sejam conhecidos. O proponente, José Luiz dos Santos Brum se apresenta contando sua trajetória e discorrendo sobre sua vivência com a capoeira, sua área de atuação. Responde a questionamentos dos conselheiros e apresenta as ações de formação de realiza no dia do Capoeira. A seguir, o outro proponente Cypriano Júnior se apresenta, dando depoimento emocionante sobre sua trajetória e sua vivência como Mestre de Folia de Reis. Da mesma forma, responde a questionamentos e dialoga com os conselheiros acerca de sua maestria na Folia. Dando continuidade, Fernanda discorre brevemente sobre a importância do papel do Mestre para a perpetuação dos saberes para as novas gerações, e preservação das tradições culturais. Fernanda pergunta ainda se resta alguma dúvida antes da votação, esclarecendo que o título gera um recebimento de recurso anual vitalício para quem é declarado patrimônio imaterial da cultura popular do município. Graça pergunta sobre possíveis ações para ganhar as novas gerações para o folguedo e o Sr. Cypriano fala sobre todas as dificuldades enfrentadas para tal tarefa e que buscam meios de manter os jovens envolvidos nas tradições. Graça sugere ações mensais como por exemplo sentar com as crianças das comunidades e nas escolas para desenvolver o amor e o respeito pela cultura popular. Sávio conduz inicia a votação para atribuir o título de Mestre da Cultura Popular amparado pela Lei Mestre João Inácio, reafirmando que a documentação já foi avaliada anteriormente e que todos tiveram acesso via e-mail do Conselho. Paula faz a perguntas à plenária que aprova os dois nomes, sem ressalvas e por unanimidade. Após a votação, os candidatos se despedem e Sávio aponta o próximo ponto de pauta: local alternativo para apresentações enquanto o Teatro Municipal encontra-se interditado. Davidson falou sobre possíveis alternativas para apresentações de dança, falando sobre as dificuldades de alugar locais para tal fim. Fernanda informa que

o único lugar próprio para esta finalidade é o Auditório “Davi Loss”, entretanto, não é possível cobrança de ingressos. Informa ainda que as parcerias com o poder público com outros espaços privados, igualmente veda a possibilidade de cobrança de ingressos, não podendo ser efetivadas. Paula cita o SESC como alternativa e abre-se discussão acerca das possibilidades de aluguel, por parte dos artistas e conselheiros sobre viabilidade financeira e operacionais de tais locações. A seguir, Fernanda pede licença para apontar uma pequena lacuna no regimento interno do conselho que não determinou o tempo máximo de duração das reuniões e sua possível extensão com consentimento da plenária. Fez a sugestão do horário de duas horas de reunião (de 14h00 às 16h00), com prorrogação de 30 minutos, desde que aprovada pela plenária. Paula conduz a votação nestes termos e os presentes aprovam a sugestão de reunião de duas horas, com prorrogação possível de meia hora, conforme descrito acima. A seguir, Sávio inicia o próximo ponto de pauta com a apresentação da frequência dos conselheiros nas reuniões ordinárias e extraordinárias para análise do conselho. Abriu-se o debate acerca da representatividade da câmara considerando presença de titular e suplente e Sávio faz a leitura do regimento para esclarecimento da plenária referindo-se ao conselheiro pessoalmente, como responsável pela falta, devendo inclusive o suplente, tomar o lugar de titular quando este atinge número máximo de faltas. O suplente tomará o lugar de titular e a suplência fica vaga até a próxima eleição. A partir do consenso de que as Câmaras ficam prejudicadas por esta prática, o texto legal será consultado para que sejam avaliadas possibilidades de repor o conselheiro na vaga. Sávio reforça que as justificativas de faltas deverão ser feitas de maneira formal, por e-mail, por exemplo, para que seja documentada e computada. Heloísa sugere, então, que a Secretaria do conselho faça um último contato com o conselheiro faltante e informá-lo da possibilidade de afastamento do Conselho para que, a partir de então, será formalmente afastado. Carla expõe motivos plausíveis para que as faltas sejam justificadas. Marco Antônio reforça que é necessária a destituição de conselheiros que não vem às reuniões. Sávio retoma a palavra e diz que a impessoalidade deve ser considerada e que se cumpra o regimento. Davidson expõe as dificuldades da Câmara de dança. Graça alerta que a discussão está se repetindo e que o assunto está circulando no mesmo lugar. Fernanda sugere, então, que a lei do Conselho deve ser seguida e que, por questão de ordem, a regra em vigor deverá ser seguida com a notificação do conselheiro faltante e sua destituição nos casos previstos. Fica então estabelecido que, após este procedimento, o conselheiro destituído, justificará sua ausência e que a plenária vota se a justificativa será aceita ou não, podendo, em caso de consenso, o conselheiro destituído voltar à cadeira. Nada tendo a acrescentar, a reunião foi encerrada. Eu, Sávio Lima Lopes, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

1. **Paula Garruth – Literatura;**
2. **Marco Antônio Reis – Teatro;**
3. **Amanda Malta – Teatro;**
4. **Maria das Graças Gregório - Cultura Popular;**
5. **Bruno Farjardo – Cultura Popular;**
6. **Cláudio Bernabé – Música;**
7. **Heloísa Prates – Artes Plásticas;**
8. **Cláudio Barnabé – Música;**
9. **Carla Prucoli – Arquitetura e Patrimônio Histórico;**
10. **Davidson Pontes – Dança;**
11. **Fernanda Merchid – SEMCULT;**
12. **Sávio Lopes – SEMCULT;**
13. **Sônia Cristina Freciano – SEMURB;**
14. **Mônica Valéria da Silva Oliveira – SEMMA;**
15. **Maria Antônia Passamai – SEME;**
16. **Thiago Tognere – SEMDES.**

Ata da 91ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

Ao dia 01 do mês de Agosto de 2022, reuniu-se no Plenarinho da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, o Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim – CMPPCI, de modo presencial, com a presença dos seguintes conselheiros, representantes da Sociedade Civil: Paula Garruth – Literatura, Maria das Graças - Cultura Popular, Cláudio Bernabé – Música Hélio Teixeira - Artes Plásticas, Isabella Ferreira – Dança, os representantes do Poder Público: Fernanda Merchid – SEMCULT, Sávio Lopes – SEMCULT, Sônia Cristina – SEMURB, Gean Fernandes – SEME, Alexandre Gasparini – SEMDEC e a Convidada: Jovânia Lima Valiati – Música, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1. Levantamento de Faltas dos Conselheiros; 2. Informação da Regulamentação das Leis Aldir Blanc 2 e Lei Paulo Gustavo; 3. Espaço alternativo para apresentação de Dança; 4. Atualização do projeto do Teatro Rubem Braga; 5. Informação sobre o “Sextou na Praça”; 6. Coinvestimento Fundo a Fundo Parte 2 (Patrimônio Material). Dando início à reunião o secretário Sávio abre o primeiro ponto de pauta (1. Levantamento de Faltas dos Conselheiros) apresentando o levantamento das faltas registradas desde a posse da atual composição das câmaras, e informa a decisão tomada em reunião anterior, a saber: os faltantes acima da tolerância prevista no Regimento Interno não serão destituídos imediatamente, mas, receberão notificação e poderão elaborar justificativa formal a ser avaliada pela plenária que decidirá por sua permanência ou destituição. Reforça que as faltas são atribuídas ao Conselheiro, não à Câmara. Graça traz um exemplo da possível ausência de titular e suplente de uma mesma câmara em três reuniões consecutivas, e é informada de que a Câmara fica vaga até as próximas eleições; o mesmo acontece para vagas de titulares ou suplentes, separadamente. Cláudio e Isabella fazem colocações pertinentes a respeito da parceria importante entre titulares e suplentes na presença nas reuniões, e sobre as responsabilidades atribuídas a ambos pela legislação. A presidente Paula aponta a necessidade de mudança da Lei do Conselho no que se refere às providências quanto à vacância de representantes. Relata a impossibilidade de participação de sua suplente na Câmara de literatura por razões profissionais. Cláudio aponta a necessidade do contato com a Associação de Músicos na cidade para tentar a aproximação com o Conselho. Fernanda reafirma que indicações para compor os conselhos não são legais e que toda vacância deverá ser suprida por meio de eleições. Quando as eleições tiverem acontecido recentemente e houver muitas vacâncias, faz-se nova eleição apenas para supri-las, se ao contrário, houver proximidade de novas eleições gerais, aguarda-se. Também lembra que, sendo os conselhos uma importante ferramenta de participação da sociedade civil na administração pública, o ideal é que seus representantes sejam advindos de Instituições que ampliem a representatividade nos vários segmentos; relata que estamos enfrentando o problema de associações e instituições em Cachoeiro serem escassas, e quando existem, não congregam de forma ampla, enfraquecendo assim a representatividade nos conselhos. Segue apontando que no nosso conselho, a câmara da música é um exemplo clássico de instituição que surgiu oportunamente em 2020 e que não participa, não congrega. Cláudio pergunta sobre associações representativas de outras câmaras e é informado que temos a Associação de Folclore, a de Teatro, mas, que similarmente à de música, não representa toda a classe. Diz que esta é uma discussão já existente em nível estadual, inclusive, porque a maioria dos membros de conselhos são oriundos de Instituições pouco representativas, em detrimento à participação de lideranças/pessoas muito representativas em seu seguimento, que ficam impedidas de ocupar cadeiras nas câmaras.

Acredita que esta discussão precisa ser feita, mas, que por hora, considera que a legislação deve ser seguida para não prejudicar as ações do conselho. Paula diz que vai conversar com sua suplente e sugere procurar instituições e lideranças para tentar trazer interessados para o conselho. A seguir, Paula oferece a fala a Isabela, e antecipa o Terceiro ponto de pauta (3. Espaço alternativo para apresentação de Dança). Isabela pergunta se houve mudança nas possibilidades de atendimento das apresentações de dança enquanto o Teatro não está em uso. Fernanda informa que, de fato, o único espaço gratuito disponível para apresentações de dança é na escola Zilma Coelho Pinto, onde fica o Auditório Davi Loss, com limitações na parte elétrica e sem possibilidade de cobrança de ingressos. Repete que, o único local público com legislação própria para cobrança de entradas é o Teatro Municipal. Cláudio sugere outras formas de captação de recursos, como por exemplo, pedido de doação aos que comparecerem, e outras estratégias similares. Isabela relata sobre valores de aluguel e taxas, capacidade de público em outros auditórios particulares possíveis (Lions, SESC, SEST/SENAT) e que estão buscando soluções. A seguir, passou-se ao segundo ponto de pauta (2. Informação da Regulamentação das Leis Aldir Blanc 2 e Lei Paulo Gustavo) com Isabella pedindo informações sobre o andamento deste fomento. Fernanda explica que as Leis Federais Paulo Gustavo e Aldir Blanc 2 ainda estão em curso e que não foram regulamentadas; que o que já se tem é a divisão do recurso para os vários municípios do país. Isabela comenta que houve uma reunião em Vitória para esclarecimentos a respeito de tais leis e que provavelmente só tenham sido de atualização acerca do andamento. A seguir, Paula questiona sobre a pauta do Mercado Municipal e Fernanda esclarece que, em virtude da falta por motivo de saúde da Carla Prucoli, câmara de arquitetura, a pauta será apresentada em reunião futura; sugere uma reunião extraordinária exclusivamente para este fim na modalidade On line. Paula pergunta se existe previsão de reforma do mercado, e Fernanda diz que tem conhecimento apenas do projeto e que o próximo passo é a aprovação do mesmo. Ficou então combinado que a reunião extraordinária para análise do projeto do Mercado Municipal “São João” será agendada via grupo do Conselho no Whatspp. Dando continuidade, o quarto ponto de pauta (4. Atualização do projeto do Teatro Rubem Braga) foi iniciado com a atualização do andamento do processo que culminará na reforma do Teatro. Fernanda informa que os projetos especiais tais como Acústica e Cenotécnica, entre outros, devem ser entregues neste mês de agosto e que foram feitas várias visitas técnicas e medições para tal fim. Informou que, paralelamente, pra adiantar, a SEMCULT está providenciando documentos para dar entrada no processo de licença de obra que prevê um pequeno acréscimo de área construída na lateral, para atender a legislação vigente de acessibilidade e necessitarão de pareceres da SEMURB e SEMMA, pelo fato do Teatro ter sido construído a menos de 100 metros do leito do Rio Itapemirim; com a entrega dos projetos especiais, fica faltando a SEMO fazer os projetos elétrico, hidráulico e arquitetônico em acordo com as demandas estabelecidas nos projetos especiais. Informou ainda que a SEMCULT está providenciando a escritura do Teatro Municipal que ainda não havia sido feita desde sua fundação no ano 2000 e que, sem a qual, não se consegue licença de obras; afirmou que a SEMCULT está trabalhando arduamente para que a licitação da obra aconteça ainda este ano, mas, que não pode afirmar sobre prazos que dependem de vários trâmites e setores. Passou-se a seguir para o quinto ponto de pauta (5. Informação sobre o “Sextou na Praça”) e Paula toma a palavra fazendo apontamentos e trazendo contribuições importantes para que o projeto atinja o sucesso desejado: disse ser uma espaço ótimo, música de qualidade, espaço de cadeiras e mesas adequados, venda de bebidas em acordo, mas, falta estrutura de banheiros, principalmente para as mulheres. Fernanda concorda totalmente e diz que estão tentando soluções para sanar este problema. Paula sugere uma manifestação do conselho neste sentido o que é prontamente acatado por Fernanda, que afirma ser a Praça de Fátima um local foco do governo para ser

potencializado como local de lazer e encontro da população; Graça relata o péssimo estado dos banheiros da praça e dá sugestão de criar banheiros reservados e com chave para uso nos eventos. Diz ainda que o local é muito agradável e que é o único local para realização de eventos e ações culturais. Paula coloca então a ação de enviar o documento à administração para o conselho avaliar e contribuir, e os tópicos sugeridos para constar no documento foram: segurança e iluminação da praça, iluminação de dentro do Circo da Cultura, melhoria dos banheiros, servidores para manutenção de limpeza constante, qualificação da praça. A seguir, o conselheiros conversaram sobre a situação geral das praças da cidade e da falta de educação da população para a conservação e preservação das mesmas. Dando prosseguimento, o sexto ponto de pauta (6. Coinvestimento Fundo a Fundo Parte 2 - Patrimônio Material) é iniciado e Fernanda informa os cinco projetos que o município inscreverá no programa, a saber: projeto executivo para a reforma do Centro Operário, projeto executivo para a praça de mobilidade da Casa de Cultura Roberto Carlos, equipamentos do novo Centro Cultura Bernardino Monteiro; obra de reforma do Museu Ferroviário e obra de reforma do Chafariz da praça Jerônimo Monteiro; esclarece dúvidas dos conselheiros acerca das propostas a serem apresentadas. Sávio comenta que não há no programa a possibilidade de aquisição de livros -acervo para as Bibliotecas e que precisam ser criados projetos específicos para este fim. Nada mais tendo a tratar, a reunião foi encerrada pela presidente que agradece a presença de todos. Eu Sávio Lima Lopes, lavro a presente ata que segue assinada por mim e por todos os presentes.

Paula Garruth - Literatura
Maria das Graças - Cultura Popular
Cláudio Bernabé - Música
Hélio Teixeira - Artes plásticas
Isabella Ferreira - Dança
Fernanda Merchid - SEMCULT
Sávio Lopes - SEMCULT
Sônia Cristina - SEMURB
Gean Fernandes - SEME
Alexandre Gasparini - SEMDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 5524/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO:
65764/2022.

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 022/2022.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 034/2022.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

CONTRATADA: HOTEL RINKÃO LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Prestação de Serviços de Hospedagem no Perímetro Urbano na Cidade de Cachoeiro de Itapemirim – ES
 NOTA DE EMPENHO: 14702/2022.

FISCAL: Valquiria Rigon Volpato – Decreto nº 31633/2022 – Subsecretária de Cidadania

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de Outubro 2022.

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
 Secretária Municipal de Governo e Planejamento Estratégico
 Decreto n. 31.581/2022

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**ATA REUNIÃO ORDINÁRIA CONDECON**

Ata reunião ordinária CONDECON (Conselho Municipal de Defesa do Consumidor), realizada no dia 23 de setembro de 2022, na sede do PROCON, e de forma online através da plataforma webex. No dado dia 23 do mês de setembro de 2022, reuniram-se de forma mista (presencial e online) os Conselheiros do CONDECON, devidamente nomeados através de decretos. Em primeira e única chamada realizada às 09h15 havendo quorum e estando presentes os senhores Marcio Dellatore Tavares, suplente da Agersa, Ursula Meire de A. Macedo Moraes, suplente representante da Secretaria Municipal de Educação, Lucas Serbate, titular da OAB-Subseccção Cachoeiro de Itapemirim, Marcio Correia Guedes, titular da secretaria de fazenda e Francisco Ribeiro, suplente PGM. Aberta a reunião o presidente da CONDECON, Fabiano Costa Pimentel deu as boas vindas aos conselheiros presentes presencialmente e virtualmente, e pediu para que eles se apresentem.

Depois da apresentação de cada um dos Conselheiros, o presidente da CONDECON, Fabiano Costa Pimentel, retomou a palavra explicando que a pauta para essa reunião era a apreciação do relatório bimestral de atividades referente ao quarto bimestre de 2022, apreciação do cronograma de reuniões 2023, apreciação do plano de trabalho para o exercício 2023, alguns avisos e informações gerais.

Dando prosseguimento a reunião, o presidente Fabiano encaminhou a discussão para a próxima resolução sendo ela a 007 de 2022, que aprova o relatório, onde consta na ficha 01 o Procon Educação para o Consumo e na ficha 02 o Núcleo do Superendividamento, ambos já iniciados e em andamento. O programa de excelência no atendimento com o Projeto de Modernização Administrativa já está em execução, inclusive com uma boa notícia que é a formalização da nova sede. O Procon passa de 262m para 600m, com total acessibilidade, na Avenida Jones dos Santos Neves, em frente ao Posto Universal. E para que não haja interrupção nos atendimentos, haverá a necessidade de pagar aluguel nas duas sedes por alguns meses.

No projeto Procon Educação para o Consumo, há o empenho para a realização do Seminário de Defesa do Consumidor que precisou ser adiado do dia 21 de setembro e nova data ainda está sendo definida. Há três possibilidades que são 08, 10 e 17 de novembro. A coordenação do evento está em contato com a Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim (FDCl), parceira do Procon, para chegar a uma conclusão sobre qual data será a melhor para fazer deste um evento de sucesso. Este empenho está com um custo de R\$7.000,00 que é o valor que o palestrante cobra. O núcleo do superendividamento não tem despesas.

O Procon teve 1806 ações sendo 7 consumidores atendidos pelo Núcleo, 43 aberturas de reclamação, 473 atendimentos preliminar, 37 atendimentos cancelados, 22 cartas de investigação preliminar, 122 consultas simples/primeiro atendimento 90 e 1 inicial julgado. Dados do setor jurídico: 24 audiências com acordo, 6 acordos homologados, 43 audiências sem acordo, 52 audiências sem resultado, 148 audiências agendadas, 13 canceladas, 22 reagendadas e 213 análises jurídicas processuais, com um total de 521 ações. Dados do setor de fiscalização, 87 notificações, 146 análises processuais, 47 denúncias recebidas e apuradas, 7 autos de constatação, 93 autos de infração, um total de 380 ações. Prosseguindo para os empenhos, 250.896,71 reais.

O Projeto de Aperfeiçoamento e Capacitação do Servidor já está em andamento, capacitando os novos servidores e estagiários ao Pro consumidor, inclusive há um processo para aquisição de

um sistema próprio que também irá funcionar como aplicativo do Procon de Cachoeiro uma vez que este não é eficiente para tratar do fornecedor local mas somente do fornecedor nacional, grande. É preciso entrar em contato com a Senacon em Brasília para solicitar a sua permissão para o cadastro daquele fornecedor local baseado na sua expressão no âmbito nacional. É um sistema bastante robusto que no caso de fechamento de órgãos como aconteceu durante a pandemia, permite a realização de audiências online.

A resolução 007 foi colocada em discussão e aprovada por todos os presentes.

A resolução 008 busca aprovar o plano de trabalho para o ano de 2023 cuja maioria das ações se repetem tendo em vista a continuidade dos projetos já iniciados tal como a promoção de atividades de eventos culturais, educativos e científicos, o custeio para a contratação de palestrantes bem como sua acomodação e transporte, custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos. Esse consta mas ainda não foi possível implementar. Custeio de material de consumo, custeio de participação em reuniões, simpósios e seminários, cursos e treinamentos, custeio de pesquisas e aquisição de periódicos. Programas que serão dado continuidade. Foi apresentado portfólio dos projetos Procon Educação para Consumo, Núcleo Superendividado, Modernização Administrativa, Aperfeiçoamento e Capacitação de servidores.

Colocado em discussão. Nenhuma observação foi feita, sendo em seguida aprovado pelos presentes.

Resolução 009 diz sobre o cronograma de reuniões do Condecon que deverão ser mantidas às quartas-feiras, de forma mista (presencial e online), tendo em pauta o sexto bimestre 2022, a prestação de contas anual 2022 e atividade do primeiro bimestre de 2023. Este seria em 22/03/2023. 2º bimestre em 24/05/2023, o 3º em 19/07/2023 e o 4º em 20/09/2023. As reuniões terão início às 9h, realizadas na sede do Procon, de forma mista.

Colocado em discussão a resolução 009, não houve nenhuma dúvida por parte dos conselheiros sendo assim, aprovada por unanimidade.

Antes de encerrar a reunião, o Presidente avisou que foi enviado ofícios a todas as entidades para que sejam refeitas as composição do conselho para o ano de 2023. Apenas a Secretaria Municipal de Agricultura fez a indicação do titular Dr. Juarez Farid Arão Junior e da suplente Sandra Mara Costa. As demais mantiveram os membros. A Fammopoci não respondeu ao passo que o Procon busca contato.

Além disso, o Presidente disse que a previsão de mudança para a nova sede é março de 2023 e que o novo ambiente do Procon terá total acessibilidade.

Ressaltou acerca dos atrasos nos processos de cobranças mas esclareceu que tudo já está sendo normalizado pois ajustes estão sendo feitos.

Foi perguntado aos conselheiros se algum deles gostaria de fazer alguma consideração final, e como não houve nenhum manifesto, o Presidente Fabiano agradeceu a todos e encerrou a reunião. Não havendo mais questionamentos e cumprida a ordem do dia, o presidente franqueou a palavra aos conselheiros e não havendo nenhum outro tema a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que vai por mim assinada, Ricardo Silva Fonseca, Secretário-Geral do CONDECON e pelo Presidente do CONDECON, Fabiano Costa Pimentel.

Fabiano Costa Pimentel
Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

RICARDO SILVA FONSECA
Secretário-geral do CONDECON

AGERSA**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº 017/2022****PROCESSO:** 64292/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização em todas as áreas internas da sede da Agersa, localizada no Edifício Guandu Center, situado na Rua Prof. Quintiliano Azevedo, nº 31, 6º andar, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29300-195, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, além da mão de obra.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PJ; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.00.00; Identificação da despesa no sub-elemento : OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PJ; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.99.00; FONTE DE RECURSO: 199000005807; FICHA: 82.

VALOR GLOBAL: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

CONTRATANTE: Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim- AGERSA, CNPJ nº 03.311.730/0001-00.

CONTRATADA: Edimar Miranda Santiago, CNPJ Nº: 06.311.496/0001-09.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/1993

ID CIDADES: 2022.016E0100002.09.0017

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de outubro de 2022.

Vanderley Teodoro de Souza
Diretor Presidente - AGERSA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 542/2022.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos servidores, mencionados abaixo, conforme atestados protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
JOSÉ ROMILDO COSTA MACIEL	Assessor Especial de Apoio Administrativo	01	20/10/2022	20/10/2022	21/10/2022
ALINE FÁVERO FELIPE	Assessor Especial de Apoio Legislativo	02	13/10/2022	14/10/2022	15/10/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de outubro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

AVISO DE TOMADA DE PREÇO 01/2022
RETIFICADO

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES torna público a realização de licitação na modalidade de tomada de preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para a construção/reforma e adequação do prédio de onde funciona a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES, visando: (1) conservação física do prédio; (2) adequadas condições de funcionamento no que tange à acessibilidade (interna e externa); (3) adequadas condições de funcionamento no que tange à saúde e à segurança dos servidores e do público em geral que circula em suas dependências; (4) segurança (prevenção e emergências) contra incêndios, na forma descrita no Projeto Básico anexo ao presente Edital.

Credenciamento: 10h00 do dia 16 de novembro de 2022

Início da sessão: 10h00 do dia 16 de novembro de 2022

O Edital poderá ser obtido na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 07h00 as 18h00, na Pça Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ou no SITE: [www.http://cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de novembro de 2022

Lívia Marchezi Borges
PRESIDENTE DA CEL

Onde se lê:

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de novembro de 2022

Lívia Marchezi Borges
PRESIDENTE DA CEL

Leia-se:

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de outubro de 2022

Lívia Marchezi Borges
PRESIDENTE DA CEL

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**EXTRATO DE LICENÇA**

V. A. ALVES – ME, CNPJ Nº 07.824.672/0001-60, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 058/2014, válida até 20 de maio de 2022 através do processo digital nº 30396/2022 para a atividade enquadrada no item 5.07 – reparação, retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas – localizada à Rua José Dias Lobato, nº 18, Bairro Otton Marins, Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES. Protocolo: 5252022FAT
DAM:16208

EXTRATO DE LICENÇA

DECOLORES MÁRMORES E GRANITOS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 04.023.387/0001-52, torna público que **REQUEREU** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim SEMMA - AMPLIAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 121/2019, por meio do Processo digital nº 3625/2019 e Protocolo nº 45078/2021, com validade até 12/12/2023, para a atividade de 3.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si e 22.08 – Pátio de estocagem, armazém ou depósito para cargas gerais, em área aberta e/ou mista – galpão fechado + área aberta (exceto produtos/resíduos químicos e/ou perigosos e/ou alimentícios e/ou combustíveis), e materiais não considerados em outro enquadramento específico, incluindo armazenamento e ensacamento de carvão, e armazenamento de areia, brita e outros materiais de construção civil, sem atividades de manutenção, lavagem de equipamentos e unidade de abastecimento de veículos, localizada na Rodovia Governador Lacerda de Aguiar, s/nº, Km 11, bairro Coronel Borges, município de Cachoeiro de Itapemirim - ES.
Protocolo: 5642022FAT
DAM:18411



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE**Como COMBATER a Dengue**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**